

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.770.238/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 80.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL VW/POLO (PLACA RQH5D80), PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.021,02 (três mil, vinte e um reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 10 de Dezembro de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CPF: 095.826.524-03

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
Código Identificador: 36254563

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE: 011/2025.

INEXIGIBILIDADE: 011/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 80.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL VW/POLO (PLACA RQH5D80), PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.770.238/0001-57.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 3.021,02 (três mil, vinte e um reais e dois centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Afonso Bezerra/RN, 10 de Dezembro de 2025.

.....  
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 36437007

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2025

Concede o Título de Cidadão Almino-afonsense a José Gilliano Carlos de Freitas e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadão Almino-afonsense a José Gilliano Carlos de Freitas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O senhor José Gilliano Carlos de Freitas, nasceu no município de Patu/RN, filho de Francisco Girolando de Freitas e Antônia Ivete Carlos de Freitas. José Gilliano, possui graduação em medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tem título de especialista em médico do trabalho, título de especialista em medicina legal e perícias médicas, tem experiência na área de gestão e auditoria em serviços de saúde, psiquiatria e emergência médica. O senhor Gilliano é casado com Érica Maria Diniz Leite Freitas e deste enlace tem duas filhas; Júlia Maria Diniz Carlos e Elisa Maria Diniz Freitas. José Gilliano tem convivência em Almino Afonso desde sua infância, tendo seus pais residido em nossa cidade. Um Almino-afonsense de coração e de vivência, sempre presente nas festividades e todos os finais de semana está na residência de seus familiares e atende com muita receptividade e atenção aqueles que lhe procuram para um atendimento médico. É um amante da nossa cidade, prova disso que aqui encontrou a companheira para se casar. Tem um grande serviço prestado a nossa gente na área da saúde para aqueles que necessita do seu atendimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 25 de Abril de 2025.

Francisco Wagno Dantas Cezário

Vereador

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 73736262

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2025

Concede o Título de Cidadão Almino-afonsense a Ubirajara Batista freires e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadão Almino-afonsense a Ubirajara Batista freires.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O senhor Ubirajara Batista Freires, nasceu no município de Belém do Brejo do Cruz, no dia 14/01/1967, filho de Maria Freire e Francisco Batista da Silva. Passou a infância no Uberaba no município de Belém/PB, vindo morar em Almino Afonso no ano de 2002; Teve dois filhos, Robson Alexandre Batista Freires, nascido em 30/12/1992 e Camila Tamiris Batista Freires, nascida em 08/01/1995, os dois tem naturalidade no município de Almino Afonso.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 25 de Abril de 2025.

Aurinilson Leão Carlos Filho  
Vereador

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

Concede o Título de Cidadão Almino-afonsense a Uriel Diêgo dos Santos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadão Almino-afonsense a Uriel Diêgo dos Santos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O senhor Uriel nasceu na cidade de Jardim do Seridó, na região central do estado e, mudou-se para Almino Afonso quando tinha apenas 6 anos de idade, passando a morar no sítio Poço. Estudou seu ensino fundamental e médio, depois, quando foi cursar a faculdade, voltou ao Seridó, para fazer o curso de História em Caicó. Ao se formar, regressou para a casa dos pais e, passou a atuar como professor substituto, primeiro em Rafael Godeiro e depois em Almino Afonso, onde trabalha desde 2014, sendo convocado como efetivo no ano seguinte. Hoje, com 10 anos de concursado, podemos dizer que foi uma década de muito trabalho, dedicado à educação do nosso município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 28 de Novembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Francisco Wagno Dantas Cezário

Vereador

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 80677572

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Concede o Título de Cidadão Almino-afonsense a Sanailton de Lima Dias e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadão Almino-afonsense a Sanailton de Lima Dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Sanailton de Lima Dias, natural do município de Caraúbas/RN, nasceu em 06 de dezembro de 1986. Residente no Sítio Manicoba, zona rural de Rafael Godeiro/RN, construiu sua trajetória pessoal e profissional pautada pela responsabilidade, dedicação e compromisso com o serviço público.

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), é detentor de especializações nas áreas de Licitações e Contratos, Controladoria e Gestão Pública, formações que lhe conferem sólida capacitação técnica para atuar nos diversos processos administrativos da administração pública.

Desde o ano de 2019, Sanailton presta serviços ao Município de Almino Afonso, contribuindo de maneira permanente e significativa para o aprimoramento das rotinas administrativas, para a eficiência da gestão financeira e para o fortalecimento dos mecanismos de

controle e transparência. Sua atuação destaca-se pela postura ética, pelo rigor técnico e pela observância aos princípios que regem a administração pública.

Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como um profissional de referência, reconhecido pelo zelo, comprometimento e relevância dos serviços prestados ao Município de Almino Afonso. A homenagem aqui concedida representa o justo reconhecimento por sua contribuição qualificada ao desenvolvimento institucional e administrativo do poder público municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 28 de Novembro de 2025.

Francisco Pedro da Silva Neto

Vereador

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 68117525

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025**

Concede o Título de Cidadã Almino-afonsense a Rita Filismina e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadã Almino-afonsense a Rita Filismina.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Rita Filismina Nasceu dia 09 do 11 de 1940, natural de Rafael Godeiro , casou -se com Raimundo Dantas de Araújo no dia 21 do 12 de 1960 e veio morar em Almino Afonso desta união nasceu 07 filhos 19 netos e 08 bisnetos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 05 de dezembro de 2025.

Jose Alves Pontes Filho

Vereador

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 06235246

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025

Concede o Título de Cidadã Almino-afonsense a Ionara Rafael da Rocha Alves e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de cidadã Almino-afonsense a Ionara Rafael da Rocha Alves.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ionara Rafael da Rocha Alves, nasceu em Catolé do Rocha, na Paraíba. Filha do ex-vereador Jessé Rafael de Figueiredo (in memoriam) e da professora Zélia Pereira da Rocha, cresceu em um ambiente marcado pela educação, pelo serviço público e pelo compromisso com a comunidade.

Casada há 22 anos com Diego Alves da Costa, Ionara construiu uma trajetória pessoal e profissional pautada pela dedicação, responsabilidade e amor pela educação. Formou-se em Licenciatura Plena em Letras e iniciou sua carreira educacional em 2009.

Sua competência a levou a ser aprovada no Concurso Público do Estado do Rio Grande do Norte, sendo efetivada como professora de Língua Portuguesa em 2015, quando foi nomeada para a Escola Estadual Ronald Néo Júnior.

Em 2019, conquistou novamente aprovação no concurso do Estado, consolidando sua mudança definitiva para Almino Afonso, cidade na qual se dedicou intensamente à educação local. Além da EE Ronald Néo Júnior, atuou também na Escola Estadual Pedro Gurgel, somando dez anos de contribuição à formação dos jovens da comunidade.

Em 2022, Ionara assumiu o mandato de Gestora da EE Ronald Néo Júnior, função que desempenha com compromisso e sensibilidade. Seu maior propósito é transformar vidas por meio da educação, incentivando especialmente o hábito da leitura como ferramenta de emancipação intelectual. Acredita que formar leitores críticos significa preparar cidadãos capazes de promover mudanças significativas na sociedade em que estão inseridos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN "PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE", em Almino Afonso-RN, 05 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

ADM 2023-2024

Jose Alves Pontes Filho

Vereador

**Publicado por:** FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 05181782

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 082/2025**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

CIENTE:

LIDIANE RAFAELA ANDRADE DE OLIVEIRA

C.P.F.:XXX.104.304-XX

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 42160824

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 083/2025**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

EXONERAR, LIDIANE RAFAELA ANDRADE DE OLIVEIRA, portador (a) do C.P.F.: XXX.104.304-XX, do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Dezembro de 2025.

RESOLVE

NOMEAR, MYLENA JOYCE AZEVEDO PINHEIRO DE MENDONÇA, portador (a) do C.P.F.: XXX.202.174-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Dezembro de 2025.

---

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CNPJ: 56.097.871.0001-20

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ASSINATURA: 08/12/2025

VIGÊNCIA: 08/12/2025 À 08/06/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

CIENTE:

MYLENA JOYCE AZEVEDO PINHEIRO DE MENDONCA

C.P.F.: XXX.202.174-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 34605271

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

## EXTRATO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº

CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, INCLUINDO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E ANÁLISE ESTRUTURAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 01.612.439/0001-38

CONTRATADA: M SOARES ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATANTE

M SOARES ENGENHARIA

CONTRATADA

ASSINATURAS:

- 1- WESLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA
- 2 - MARCOS SOARES/REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Código Identificador: 78547864

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 065/2025

Concede Título de Cidadã Campo-redondense a senhora FLÁVIA DOS ANJOS HERCULANO e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Concede Título de Cidadã Campo-redondense a senhora, FLAVIA DOS ANJOS HERCULANO pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em 10 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 63323703

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 066/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense ao senhor, FRANCISCO MARQUES DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Campo-redondense ao senhor, FRANCISCO MARQUES DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em 10 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 38718102

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 067/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense ao senhor GUSTAVO HENRIQUE SILVA RODRIGUES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Campo-redondense ao senhor, GUSTAVO HENRIQUE SILVA RODRIGUES, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal em 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 87848734

Plenário da Câmara Municipal em 10 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 35017765

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 068/2025

Concede Título de Cidadão Campo-redondense ao senhor, JOSÉ JORIMAR PATRICIO GOMES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Campo-redondense ao senhor, JOSÉ JORIMAR PATRICIO GOMES, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 069/2025

Concede Título de Cidadã Campo-redondense a senhora, JOSEFA MAGNALDA FONTOURA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por indicação do Vereador EDMILSON MORENO DA SILVA, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Campo-redondense a senhora, JOSEFA MAGNALDA FONTOURA, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal em 10 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 53110584

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**TERMO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°  
033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N°044/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°044/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada na confecção de materiais institucionais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades protocolares e de representação oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo as empresas LOTUS EV FERNANDES LTDA CNPJ Nº 51.539.478/0001-25, apresentado proposta no valor global de R\$ 7.963,00 (sete mil novecentos e sessenta e três reais), NATHANA L. S. BARBOSA LTDA CNPJ Nº

55.744.425/0001-05, apresentado proposta no valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA CNPJ Nº 10.496.308/0001-23, apresentado proposta no valor global de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais). Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para a administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada na confecção de materiais institucionais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades protocolares e de representação oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA CNPJ Nº 10.496.308/0001-23, apresentado proposta no valor global de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39. - OUTROS SERVIÇOS PESSOS JURIDICA - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS  
Código Identificador: 01042444

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ N° 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA, CNPJ N° 10.496.308/0001-23.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PROTOCOLARES E DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Junho de 2026,

podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Dezembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Francisco Fabio da Silva Barbosa

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS  
Código Identificador: 14371040

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA N° 60/2025 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 179/2025

PORTARIA N° 60/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, a diária

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Cipriano Pinheiro Medeiros de Araújo

Beneficiária - Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Vice-Presidente

Função - Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 17100018

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - R\$ 336,23 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 12 de dezembro de 2025

Hora de Saída: 04h

Hora de Chegada: 17h

Roteiro: Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, à Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, 59031-270, para participar da XXIV Sexta de Contas, evento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/TCERN, ocasião em que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN receberá o Selo DIAMANTE de Qualidade em Transparência Pública, concedido no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) - Edição 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de dezembro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PORTARIA

### PORTARIA Nº 61/2025 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 180/2025

PORTARIA Nº 61/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Dalila Rochelly Almeida Dantas



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Função - Controladora

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - R\$ 213,96 (duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 12 de dezembro de 2025

Hora de Saída: 4h

Hora de Chegada: 17h

Roteiro: Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, à Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, 59031-270, para participar da XXIV Sexta de Contas, evento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/TCERN, ocasião em que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN receberá o Selo DIAMANTE de Qualidade em Transparência Pública, concedido no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) - Edição 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de dezembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 37712031

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 62/2025 - CONCEDE DIÁRIA  
AO FUNCIONÁRIO JOADI MEDEIROS DE  
ALMEIDA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 181/2025

PORTARIA Nº 62/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Joadi Medeiros de Almeida

Função - Assistente Legislativo

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - R\$ 213,96 (duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## MEDEIROS ALMEIDA

Destino - Natal/N

Data de Afastamento: 12 de dezembro de 2025

Hora de Saída: 4h

Hora de Chegada: 17h

Roteiro: Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, à Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, 59031-270, para participar da XXIV Sexta de Contas, evento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/TCERN, ocasião em que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN receberá o Selo DIAMANTE de Qualidade em Transparência Pública, concedido no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) - Edição 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de dezembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 31817223

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 63/2025 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA MAURICÉA MONTEIRO DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 182/2025

PORTARIA Nº 63/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Função - Assistente de Administração e Finanças

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - R\$ 213,96 (duzentos e treze reais e noventa e seis centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 12 de dezembro de 2025

Hora de Saída: 04h

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Hora de Chegada: 17h

Roteiro: Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, à Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, 59031-270, para participar da XXIV Sexta de Contas, evento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/TCERN, ocasião em que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN receberá o Selo DIAMANTE de Qualidade em Transparência Pública, concedido no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) - Edição 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10 de dezembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 43511062

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**PORTARIA**

## Portaria nº 024/2025

Portaria nº 024/2025                                  Encanto/RN, 10 de dezembro  
de 2025

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 02 (duas) diárias integrais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente a despesas decorrentes do deslocamento do Município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025, para participar da XXIV Sexta de Contas, ocasião em que ocorrerá a entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Publica-se.

Cumpra-se.

Encanto/RN, 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

**Publicado por:** LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 84137136

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

## DISPENSA

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 26112025

(TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO)

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 26112025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26112025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 26112025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO DO ART. 12, INCISO VII DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO N° 10.947/2022, E

ACOMPANHAMENTO A INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - RN.

PROPONENTE:A. D. NOBRE SERVICOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 08 de dezembro de 2025

Leandro Roberto de Lima Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 26112025 - Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO DO ART. 12, INCISO VII DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO N° 10.947/2022, E ACOMPANHAMENTO A INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de dezembro de 2025. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: A. D. NOBRE SERVICOS. CNPJ/MF N° 24.144.851/0001-76. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA  
**PROMULGAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - INSTITUI O  
PROGRAMA “LEGISLATIVO NA ESCOLA”,  
DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL COM A COLABORAÇÃO DA  
UVB, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE  
FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2025-CMF**

INSTITUI O PROGRAMA  
“LEGISLATIVO NA ESCOLA”, DE  
INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL COM A COLABORAÇÃO  
DA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES  
DO BRASIL), NO ÂMBITO DA  
CÂMARA DE FLORÂNIA/RN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Florânia, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da vereadora Joyce de Lima Santos, PROMULGA na conformidade do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal a RESOLUÇÃO Nº 10/2025, conforme teor abaixo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Florânia/RN, o Programa “Legislativo na Escola”, de iniciativa do Poder Legislativo municipal, com a colaboração da União dos Vereadores do Brasil (UVB), tendo por objetivo promover a educação cívica, a formação cidadã e o conhecimento sobre o Poder Legislativo entre os estudantes da rede pública e privada de ensino do município.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

- I - aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar;
- II - promover a conscientização sobre a importância da participação popular no processo democrático;
- III - estimular o protagonismo juvenil e a formação de lideranças cidadãs;
- IV - incentivar o estudo sobre o papel, a estrutura e o

funcionamento dos poderes públicos, especialmente o Legislativo Municipal;

V - desenvolver atividades práticas e educativas que simulem o funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º O Programa “Legislativo na Escola” será desenvolvido pela Câmara Municipal de Florânia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o apoio técnico e pedagógico da União dos Vereadores do Brasil (UVB).

Art. 4º O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

I - palestras, oficinas, debates e visitas guiadas à Câmara Municipal;

II - sessões simuladas com a participação dos estudantes, denominadas “Sessões do Legislativo Jovem” ou “Vereadores Mirins”;

III - concursos e atividades culturais com temas ligados à cidadania, democracia e ética pública;

IV - capacitação de professores e servidores municipais sobre educação legislativa;

V - produção e distribuição de materiais didáticos sobre o Poder Legislativo e suas funções.

Art. 5º As escolas participantes poderão incluir as atividades do Programa em seus projetos pedagógicos, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e o calendário escolar.

Art. 6º A Câmara Municipal de Florânia será responsável pela coordenação do Programa, em conjunto com a UVB, podendo firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil para sua execução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2025.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 034/2025 - CMJ/GP. Designa os servidores públicos que especifica para irem receber o Selo de Transparência Pública 2025.

Portaria nº 034/2025 - CMJ/GP.

A Câmara Municipal de Jandaira/Rn foi contemplada com Selo de Transparência Pública 2025.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, designa os servidores para receber a honraria representando a Câmara em sua ausência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos para receberem a Selo de Transparência Pública:

I - Maria Gabriela Felix de Lima, Chefe da Secretaria, MATRÍCULA:101

II - Luana Kelly Monteiro da Silva Santos, Diretora Financeira, MATRÍCULA:100

III - Wadson Kadson Galvão de Brito, Assessor de Plenário, MATRÍCULA:136

Art. 2º. A indicação dos servidores descrito no art. anterior se faz necessário devido a impossibilidade do presidente da câmara participar do evento de solenidade, pois o mesmo está participando de uma capacitação fora do estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 30082735

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## PORTARIA

### Nº PROCESSO: 101200001 CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 101200001

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 101200001/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA, inscrito no CPF nº 700.389.204-92, RG nº , residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 209, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de SECRETARIO(A) GERAL, meia diária, perfazendo a quantia total de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 12/12/2025 a 12/12/2025, onde a Concessão de Diária ao requerente para que a mesma participe do evento de solenidade da entrega do Selo de Transparência Pública 2025 em Natal no dia 12 de dezembro, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) promoverá a entrega aos 138 entes públicos do Rio Grande do Norte classificados em níveis Diamante, Ouro e Prata. A solenidade será realizada durante projeto Sexta de Contas, no Centro Municipal de Referência Educacional (Cemure), das 8h30

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

às 12h30. As prefeituras, câmaras municipais e instituições dos poderes estaduais receberão o Selo de Qualidade em Transparência Pública, a partir de critérios estabelecidos no ciclo 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 10/12/2025

Severino Matias Filho

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 32628778

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**PORTARIA**

**Nº PROCESSO: 101200002 CONCESSÃO  
DE DIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 101200002

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 101200002/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político LUANA KELLY MONTEIRO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 105.154.414-33, RG nº 002767572, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO MARTINS NETO, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO, meia diária, perfazendo a quantia total de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 12/12/2025 a 12/12/2025, onde a Concessão

de Diária ao requerente para que a mesma participe do evento de solenidade da entrega do Selo de Transparência Pública 2025 em Natal no dia 12 de dezembro, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) promoverá a entrega aos 138 entes públicos do Rio Grande do Norte classificados em níveis Diamante, Ouro e Prata. A solenidade será realizada durante projeto Sexta de Contas, no Centro Municipal de Referência Educacional (Cemure), das 8h30 às 12h30. As prefeituras, câmaras municipais e instituições dos poderes estaduais receberão o Selo de Qualidade em Transparência Pública, a partir de critérios estabelecidos no ciclo 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 10/12/2025

Severino Matias Filho

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 26106658

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**PORTARIA**

**Nº PROCESSO: 101200003 CONCESSÃO  
DE DIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 101200003

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 101200003/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político WADSON KADSON GALVÃO DE BRITO, inscrito no CPF nº 706.297.214-24, RG nº , residente e domiciliado no(a)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

RUA JOSE GEMEDEAN N 10, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLENARIO, meia diária, perfazendo a quantia total de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 12/12/2025 a 12/12/2025, onde a Concessão de Diária ao requerente para que a mesma participe do evento de solenidade da entrega do Selo de Transparência Pública 2025 em Natal no dia 12 de dezembro, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) promoverá a entrega aos 138 entes públicos do Rio Grande do Norte classificados em níveis Diamante, Ouro e Prata. A solenidade será realizada durante projeto Sexta de Contas, no Centro Municipal de Referência Educacional (Cemure), das 8h30 às 12h30. As prefeituras, câmaras municipais e instituições dos poderes estaduais receberão o Selo de Qualidade em Transparência Pública, a partir de critérios estabelecidos no ciclo 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 10/12/2025

Severino Matias Filho

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 24866066

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, após análise do resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 000034/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ADJUDICA** o objeto da licitação à empresa **CAPITAL NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 56.776.401/0001-92**, vencedora do certame com a proposta no valor total de R\$ 213.990,00 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa reais). Diante disso, **HOMOLOGO** o resultado do certame, autorizando as providências administrativas para a formalização do contrato e emissão das respectivas notas de empenho, em conformidade com a legislação aplicável.

Lagoa Nova/RN, 01 de dezembro de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 16507663

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 065/2025-GP - DIÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **SHIRLEY DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo: Tesoureiro, matrícula 228-1, inscrita no CPF: 043.XXX.XXX-44, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Participação no Evento XXIV Sexta de Contas:**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

**Entrega de Selo de Qualidade em Transparéncia Pública 2025, a ser realizado no dia 12 de dezembro (sexta-feira), às 8h30, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 10 de dezembro de 2025.

Lajes/RN, 10 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 20156027

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 066/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **THIAGO BRUNO LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula 230-1, inscrito no CPF: 073.XXX.XXX-58, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Participação no Evento XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparéncia Pública 2025, a ser realizado no dia 12 de dezembro (sexta-feira), às 8h30, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, em Natal/RN.**

**Publicado por:** JOSÉ ALDERI PEREIRA  
**Código Identificador:** 70455416

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 067/2025-GP - DIÁRIA**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 224-1, inscrito no CPF: 444.XXX.XXX-68, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Participação no Evento XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparéncia Pública 2025, a ser realizado no dia 12 de dezembro (sexta-feira), às 8h30, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, 10 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 10 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**JOSÉ ALDERI PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 13888571

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 068/2025-GP - DIÁRIA**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA LÚCIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola do Legislativo, matrícula 238-1, inscrita no CPF: 875.XXX.XXX-04, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **Participação no Evento XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, a ser realizado no dia 12 de dezembro (sexta-feira), às 8h30, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 25681060

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 34/2025, DE 10 DE DEZEMRO DE 2025. SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.**

PORTARIA Nº. 34/2025

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao vereador Joviano Daniel Costa de Lima, Presidente da Câmara Municipal, ½ (meia) diária no valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais). Ficando o mesmo autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, capital do Estado, para participar da entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, no dia 12/12/2025, às 8h30, no CEMURE - Natal/RN, a XXIV Sexta de Contas, realizada pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lajes Pintadas, 10 de dezembro de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Com recursos do duodécimo

Transferência

Banco do Brasil S/A.

Claudio Henrique Gomes de Moraes

CPF: 017.232.854-39

(Tesoureiro)

RECIPO.....  
.....R\$ 202,00

Recebi da tesouraria da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, a importância supra de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), correspondente a ½ (meia) diária para ocorrer ao pagamento de despesas com transporte e alimentação, durante a viagem a que se refere à portaria supracitada.

Lajes Pintadas/RN, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Joviano Daniel Costa de Lima

CPF: 037.992.104-90

(Recebedor)

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a viagem foi realmente efetuada a serviço da Câmara, na data supra.

## PAGUE-SE

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA  
Código Identificador: 20423603

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PORTARIA

### PORTARIA 298/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Enos Marinho Accioly, CPF: 146.\*\*\*.\*\*\*-41, no cargo em comissão de Assessor Político Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

## PAGO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Nísia Floresta/RN, 10 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 10 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranilson de França  
Código Identificador: 12877464

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 299/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Maria Elizangela Teixeira de Carvalho, CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-14, no cargo em comissão de Assessor de Comissão, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranilson de França  
Código Identificador: 87655304

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## **AVISO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2025 - PROCESSO 028/2025**

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, por meio do Sr. ALMIR DOS SANTOS SILVA, nomeado Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 006/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público a intenção de contratação de empresa, por meio Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024 - CMOB para



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO COM PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL DE 1500 KWH, COM PAINÉIS DE 18 MÓDULOS TRINA SOLAR BIFACIAL PARA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, de 11/12/2025 às 09:00h , até o dia 17/12/2025 às 09:00, o aviso e seus anexos serão disponibilizados através do site institucional e no e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com , onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data horário marcados. Maiores informações deverão serem solicitadas no horário das 07:30h às 12:00h.

Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 76084084

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de seguro do veículo pertencente a esta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 1.641,53.

Riacho de Santana - RN, 19 de Novembro de 2025

TOBIAS VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES - Presidente

**Publicado por:** TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
**Código Identificador:** 75827821

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 090/2025, em 5 de dezembro de 2025.

Concede diária à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA, Diretora de Articulação Parlamentar da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 12/12/2025 à cidade do Natal/RN, para representar o Poder legislativo Municipal Santanense, por delegação da Presidência, na cerimônia de entrega do selo qualidade em transparência pública 2025, a ser realizada no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE durante a XXIV Sexta de Contas, evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 5 de dezembro de 2025.

- CEMURE durante a XXIV Sexta de Contas, evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme descrito no requerimento formulado.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 58107772

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 091/2025, em 5 de dezembro de 2025.**

Concede diária à Servidora ADRIANA DA TRINDADE Borges.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 5 de dezembro de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 64723684

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder à Servidora ADRIANA DA TRINDADE Borges, Secretária Geral da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 12/12/2025 à cidade do Natal/RN, para representar o Poder legislativo Municipal Santanense, por delegação da Presidência, na cerimônia de entrega do selo qualidade em transparência pública 2025, a ser realizada no Centro Municipal de Referência em Educação

Concede ao deputado Federal Robinson Mesquita de Faria, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Decreto Legislativo:

Soares" ao senhor Rafael dos Santos Matias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão ao deputado Federal Robinson Mesquita de Faria.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito "Pedro Costa Soares" ao senhor Rafael dos Santos Matias, em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

São Bento do Trairi/RN, 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

José Eduardo Bezerra

Presidente

São Bento do Trairi/RN, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 63388488

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025

José Eduardo Bezerra

Presidente

Concede Medalha de Honra ao Mérito "Pedro Costa

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 04224376

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” a Liliane Cardoso da Silva (Liliane Presentes), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares a Liliane Cardoso da Silva (Liliane Presentes), em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 10 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 86181683

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

Concede a senhora Josefa Solange Fernandes de Macedo Xavier, o Título de Cidadão Honorário Sãobentense e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão a senhora Josefa Solange Fernandes de Macedo Xavier.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

São Bento do Trairi/RN, 10 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 10 de dezembro de 2025.

José Eduardo Bezerra

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 72186636

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## PORTARIA

### PORTARIA N.º045-GPCMSF/2025

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Rubinaldo Dantas uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar para tratar com a assessoria técnica da FECAM sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

VEREADOR-PRESIDENTE

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 64745140

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## EXTRATO

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO.  
CNPJ Nº: 08.221.137/0001-88.

CONTRATADA: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO-ME.  
CNPJ Nº: 49.874.492/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato original, correspondente a um acréscimo de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor inicial, resultando em um aumento financeiro de R\$ 1.953,49 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se nas disposições do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Dinovan de Araújo.  
Pela Contratada: Pedro Paulino de Araújo Filho.

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 51176150

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## EXTRATO

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO.  
CNPJ Nº: 08.221.137/0001-88.

CONTRATADA: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO-ME.  
CNPJ Nº: 49.874.492/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato original, correspondente a um acréscimo de 19% (dezenove por cento) sobre o valor inicial, resultando em um aumento financeiro de R\$ 966,05 (novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se nas disposições do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Dinovan de Araújo.  
Pela Contratada: Pedro Paulino de Araújo Filho.

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 36067183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 259/2025

PORTRARIA Nº 259/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. VERÔNICA SENRA DA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 58850827

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. WASHINGTON FLAVIO CARDOSO, vereador desta

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 14773746

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 06681877

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 261/2025

PORTRARIA Nº 261/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. ROSIANE PEREIRA DE LIMA RAFAEL, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 262/2025

PORTRARIA Nº 262/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. MARCIO GUSTAVO DE ARAUJO FREIRE, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA

Código Identificador: 63840176

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 06850214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 263/2025**

PORTRARIA Nº 263/2025

PORTRARIA Nº 264/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. FELIPE DE MOURA FERREIRA, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 34440881

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 11125055

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 265/2025

PORTRARIA Nº 265/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

#### R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. ALBERTO DE ARAUJO VILLAR R. DE MELO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 266/2025

PORTRARIA Nº 266/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

#### R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. KERICLIS ALVES RIBEIRO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 68723628

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 267/2025**

PORTARIA Nº 267/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. MARIA DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 54518603

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 268/2025**

PORTARIA Nº 268/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JEAN POGGIO NERINO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 06422130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 269/2025**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

PORTRARIA Nº 269/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. DANIEL FERREIRA CALDAS, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 57585552

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 270/2025**

PORTRARIA Nº 270/2025

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 06156208

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 271/2025**

PORTRARIA Nº 271/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. EDILSON FRANÇA, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 01140763

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 272/2025**

PORTRARIA Nº 272/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. ELIZÂNGELA DANTAS FERREIRA, Coordenadora Geral do Controle Interno, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 26311785

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 273/2025**

PORTARIA Nº 273/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. TATIANE KARLA COSTA DA SILVA, Diretora do Departamento Financeiro, desta edilidade, para cobrir

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 14746074

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 274/2025**

PORTRARIA Nº 274/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. CLAUDIOMAR FERREIRA MORENO JUNIOR, DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os

dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 87570724

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 275/2025**

PORTRARIA Nº 275/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. KAREN HORTENCIA DA SILVA VARELA, Diretor de Gabinete da Presidência, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

São José de Mipibu-RN, 10 de Dezembro de 2025

Veronica Senra da Silva

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 44436625

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 66048781

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 276/2025**

PORTARIA Nº 276/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. HIARA TERESA GOMES DO NASCIMENTO, ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 277/2025**

PORTARIA Nº 277/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANA CLARA ARAÚJO DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 002.770.178 SSP/RN e CPF nº 091.881.974-17, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (matrícula 302-1) da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

São José de Mipibu/RN, 10 de dezembro de 2025

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** JEAN RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 06045083

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 147/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao diretor administrativo, o Sr. GILDEMBERG ARAÚJO DA SILVA, portador do CPF Nº 051.591.124-05, matrícula 0000191-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em conformidade com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 12 de dezembro de 2025, para participar do evento - XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 10 de dezembro de 2025.

**Publicado por:** JEAN RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 06045083

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 148/2025 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN através de seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Sr. Gildemberg Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente JEAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 081.073.524-59, matrícula 0000205-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em conformidade com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 12 de dezembro de 2025, para participar do evento - XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 10 de dezembro de 2025.

Gildemberg Araújo da Silva

Diretor Administrativo

**Publicado por:** JEAN RIBEIRO DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Código Identificador: 16331566

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 88126787

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 049/2025 - CMU**

PORTARIA Nº 049/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sra. ALINY KANDEJANY DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. ALINY KANDEJANY DA SILVA, inscrito no CPF Nº \*\*\*.917.834-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 050/2025 - CMU**

PORTARIA Nº 050/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sra. CLARA KARINE DOS SANTOS SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. CLARA KARINE DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF Nº \*\*\*.720.634-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Vereador Presidente

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 58258556

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 051/2025 - CMU**

PORTARIA Nº 051/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sra. DALVINA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. DALVINA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº \*\*\*.525.804-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 65355168

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 052/2025 - CMU**

PORTARIA Nº 052/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. MANOEL DEONEZIO DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. MANOEL DEONEZIO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF Nº \*\*\*.161.254-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 28472265

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 053/2025 - CMU**

PORTRARIA Nº 053/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. ORKLEDMAR GLEDSON SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. ORKLEDMAR GLEDSON SILVA JUNIOR, inscrito no CPF Nº \*\*\*.283.484-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 02565023

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 054/2025 - CMU**

PORTRARIA Nº 054/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sra. RAISSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. RAISSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE, inscrito no CPF Nº \*\*\*.273.614-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

2025.

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 78745717

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 055/2025 - CMU

PORTARIA Nº 055/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. RENATO SOARES DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RENATO SOARES DE LIMA, inscrito no CPF Nº \*\*\*.714.684-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 07052254

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 056/2025 - CMU

PORTARIA Nº 056/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. VALDI AQUINO DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VALDI AQUINO DE QUEIROZ, inscrito no CPF Nº \*\*\*.467.664-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 01644867

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 057/2025 - CMU

PORTARIA Nº 057/2025 /CMU Umarizal - RN, em 10 de dezembro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. FABIO MEDEIROS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FABIO MEDEIROS, inscrito no CPF Nº \*\*\*.927.684-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Umarizal/RN, em 10 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 70435654

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025

PROCESSO Nº 034/2025  
DISPENSA Nº 022/2025

AUTORIZO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer do competente Procurador Geral acostado aos autos para a contratação da empresa: ALAINE JESSICA BEZERRA, CNPJ 19.521.834/0001-70, no valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) referente ao objeto "Aquisição de material permanente de informática, onde tem por objetivo suprir a necessidade dos diversos setores da câmara municipal de Upanema-RN", de interesse da Câmara Municipal de Upanema. Autorizo ainda a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Upanema/RN, 09 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura...: 09/12/2025.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Data de Vigência...: 09/12/2026.

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIA  
**Código Identificador:** 02774131

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIA  
**Código Identificador:** 83465885

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATO**

**EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO  
Nº 031/2025**

Partes: ALAINE JESSICA BEZERRA - CNPJ 19.521.834/0001-70 e a Câmara Municipal de Upanema, representada por Sr. Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de material permanente de informática, onde tem por objetivo suprir a necessidade dos diversos setores da câmara municipal de Upanema-RN.

Contratado.....: ALAINE JESSICA BEZERRA - CNPJ 19.521.834/0001-70

Valor.....: R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Fiscal de Contrato.....: Cláudio Antônio Silva de Oliveira- Mat. 000002-4

Gestor de Contrato.....: Matheus Vinícius Bezerra de Farias

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 157 DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02(duas) diárias, no valor unitário de R\$700,00 ( setecentos reais), totalizando R\$1.400,00 ( um mil e quatrocentos reais ) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, ocupante do Cargo: Vereador, matrícula 130816-5, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte ( ALRN ) e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte ( FECAM-RN)

Período do Afastamento: 03 e 04 de dezembro.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO N° 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO N° 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 54640401

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

### PORTARIA Nº 158 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$350,00 ( trezentos e cinquenta reais), ao Sr. CHARLES DENIS GAMA, ocupante do Cargo: Vereador, matrícula 130815-7, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte ( ALRN )

Período do Afastamento: 03 de dezembro.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 48340063

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

### PORTARIA Nº 159 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Art. 1º CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. JANE CLEIA GONCALVES FREIRE DE MENDONÇA, ocupante do Cargo Ouvidora, matrícula nº: 000093-3, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Grossos/RN. Conforme a seguir:

**DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Destino: Câmara Municipal de Grossos-RN

Período do Afastamento: 05 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO N° 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. FERNANDO DEYVID COSTA E SILVA, ocupante do Cargo Controlador Interno, matrícula nº: 073.970.094-41, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Grossos/RN. Conforme a seguir:

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Destino: Câmara Municipal de Grossos-RN

Período do Afastamento: 05 de dezembro.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO N° 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 36837845

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 160 DE 10 DE DEZEMBRO**

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 04081173

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

### PORTARIA Nº 161 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), a Sra. LAYANE MEDEIROS DE ARAUJO, ocupante do Cargo de Vereadora, matrícula nº: 130807-6, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Grossos/RN. Conforme a seguir:

Destino: Câmara Municipal de Grossos-RN

Período do Afastamento: 05 de dezembro.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 11643010

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

### PORTARIA Nº 162 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), a Sra. MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, ocupante do Cargo de Vereadora, matrícula nº: 130813-0, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Grossos/RN. Conforme a seguir:

Destino: Câmara Municipal de Grossos-RN

Período do Afastamento: 05 de dezembro.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO N° 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Sr. MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS, ocupante do Cargo de Vereador Presidente, matrícula nº: 130810-6, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Grossos/RN. Conforme a seguir:

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Destino: Câmara Municipal de Grossos-RN

Período do Afastamento: 05 de dezembro.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de dezembro de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO N° 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

**Código Identificador:** 55418334

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

**PORTARIA**

## **PORTRARIA Nº 163 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

**Código Identificador:** 02101682

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



**PORTARIA Nº 193/2025**

Revoga a portaria nº 48/2025.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa,

Considerando que a portaria nº 48/2025 que destinava diária sem pernoite ao servidor **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA**, Matrícula 353-1;

Considerando que ocorreram incorreções nas informações de data e local.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria nº 48/2025**, a qual concede diária ao servidor **ÂNTONIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais as datas das publicações da Portaria nº 48/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 10 de dezembro de 2025.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 47232517

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



**PORTARIA Nº 194/2025**

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para retirar as Carteiras dos Vereadores, na sede da FECAM/RN (Federação das Câmaras Municipais do RN), no endereço Rua da Saudade, nº 1877, 59056-400, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 16 de abril de 2025.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 16 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 10 de dezembro de 2025.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 48142801

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **AVISO**

## AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SMART TV E SUPORTE. O interessado poderá obter o Termo de Referência, no qual estará especificado os itens, solicitando por meio do e-mail cpl.cmvsnn@gmail.com ou no próprio endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O referido órgão de contratação estará recebendo propostas até 15 de dezembro de 2025.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO  
Presidente

Publicado por:  
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO  
Código Identificador: 06538556

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CRISTALINA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Josefa Paulo do Nascimento (PL); Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL); José Galdino de Oliveira Filho (MDB); José Orlando da Silva (MDB); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO BRASIL); Benedito Fausto de Araujo Silva (MDB) e José Ailton da Silva (PL), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretária realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi lido o **Projeto de Lei Nº 12/2025** de autoria do vereador Benedito Fausto de Araujo Silva, que dispõe sobre a denominação de rua, e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 13/2025**, de autoria do Vereador Benedito Fausto de Araujo Silva , que institui, no âmbito do município de Coronel Ezequiel, feriado no dia 30 de novembro, "dia do evangélico", e da outras providências; **Projeto de Resolução Nº 10/2025** de autoria dos vereadores Sidney Teles de Menezes, Tereza Raquel Paulo da Costa e José Galdino de Oliveira Filho, que cria a procuradoria especial da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências; **Requerimento Nº 70/2025**, de autoria da vereadora Valdicleide Maria da Silva, que solicita o roço e o soterramento de poças de água no trecho conhecido como estrada de Milton a Birico; **Requerimento Nº 77/2025** de autoria do vereador Sidney Teles de Menezes, que solicita a implantação de torre/sinal de telefonia móvel na comunidade Sítio Cachoeira – Município de Coronel Ezequiel; **Requerimento Nº 78/2025**, de autoria da vereadora Valdicleide Maria da Silva, que solicita a reforma do AEE (Atendimento Escolar Especializado); **Requerimento Nº 79/2025** de autoria da vereadora Valdicleide Maria da Silva, que solicita a limpeza do colégio abandonado pelo o poder público na comunidade Sítio Tabua; **Requerimento Nº 80/2025**, de autoria do vereador José Ailton da Silva, que requer ao poder executivo a pavimentação em paralelepípedo da Rua Raimundo Farias da Costa situada na cidade de Coronel Ezequiel/RN; dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: José Orlando da Silva (MDB), José Ailton da Silva (PL), Benedito Fausto de Araujo Silva (MDB), José Galdino de Oliveira Filho (MDB), Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO BRASIL), Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB), Sidney Teles de Menezes (PSDB), tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, colocando em pauta de votação o **Projeto de Lei Nº 11/2025**, aprovado em segunda e última votação por 9 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Projeto de Lei Nº 12/2025**, encaminhado para a **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** e para a **Comissão Urbanismo, Infraestrutura,**

1

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000

CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br

[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Pecuária, Planejamento, Obras, Transporte, Serviços Públicos, Uso ocupação e parcelamento do solo, Agricultura e Ecologia ; Projeto de Lei Nº 13/2025, encaminhado para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e para a Comissão de Finanças, Orçamentos, Contabilidade, Controle e Fiscalização; foi solicitado o parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução Nº 09/2025 parecer esse emitido de forma favorável por meio dos membros da comissão; Projeto de Resolução Nº 09/2025, aprovado em primeira e única votação por 9 votos favoráveis e 0 votos contrários; Projeto de Resolução Nº 10/2025, encaminhado para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação; Requerimento Nº 70/2025, aprovado em primeira e única votação por 9 votos favoráveis e 0 votos contrários; Requerimento Nº 77/2025, aprovado em primeira e única votação por 9 votos favoráveis e 0 votos contrários; Requerimento Nº 78/2025, aprovado em primeira e única votação por 9 votos favoráveis e 0 votos contrários; Requerimento Nº 79/2025, aprovado em primeira e única votação por 9 votos favoráveis e 0 votos contrários; Requerimento Nº 80/2025, Aprovado em primeira única votação por 9 votos favoráveis e 0 votos contrários, nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tu  
do lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

Sidney Teles de Menezes  
PRESIDENTE

José Orlando da Silva  
VEREADOR

Tereza Raquel Paulo da Costa  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

Josefa Paula do Nascimento  
VEREADORA

José Galdino de Oliveira Filho  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

José Ailton da Silva  
VEREADOR

Benedito Fausto de Araújo Silva  
VEREADOR

Valdicleide Maria da Silva  
VEREADOR

Geydson Thallyson Andrade de Azevedo  
VEREADOR

2

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

Publicado por:

SIDNEY TELES DE MENEZES  
Código Identificador: 60857131

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



## ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Josefa Paulo do Nascimento (PL); Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB); José Galdino de Oliveira Filho (MDB); José Orlando da Silva (MDB); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO BRASIL); Benedito Fausto de Araujo Silva (MDB); José Ailton da Silva (PL), ausente somente o vereador Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretaria realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi lido o **Requerimento Nº 82/2025** de autoria da vereadora Josefa Paula do Nascimento, que sugere ao Poder Executivo Municipal para instituição do Código de Obras no município; **Requerimento Nº 81/2025**, de autoria dos vereadores, que solicita urgência especial ao Projeto de Lei Nº 24/2025; **Projeto de Lei Nº 24/2025** de autoria do Poder Executivo, que autoriza o poder executivo municipal a realizar o pagamento da premiação referente ao campeonato de futsal de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências; **Requerimento Nº 83/2025**, de autoria da Mesa Diretoria, que solicita doação de terreno, de propriedade do município de Coronel Ezequiel/RN, com a finalidade de viabilizar a construção da nova sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: José Orlando da Silva (MDB); Josefa Paulo do Nascimento (PL); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO) e Sidney Teles de Menezes (PSDB) tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, colocando em pauta de votação o **Requerimento Nº 81/2025**, aprovado por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Projeto de Lei Nº 24/2025**, aprovado em primeira e única votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; em seguida foi solicitado o parecer da **Comissão de constituição, legislação, justiça e redação sobre Projeto de Resolução Nº 10/2025**, parecer esse emitido de forma favorável por meio dos membros da comissão, parecer da **Comissão de Defesa dos direitos humanos, dos direitos do consumidor, dos direitos da criança e do adolescente e dos direitos do idoso**, parecer esse emitido de forma favorável por meio dos membros da comissão; **Projeto de Resolução Nº 10/2025**, aprovado em primeira e única votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; em seguida foi solicitado o **Parecer da comissão de constituição, legislação, justiça e redação sobre o Projeto de Lei Nº 12/2025**, parecer esse emitido de forma favorável por meio dos membros da comissão, **Parecer da Comissão de urbanismo, infraestrutura, pecuária, planejamento, obras, transportes, serviços públicos, uso, ocupação**

1

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000

CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: [camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br](mailto:camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br)

[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



**parcelamento do solo, agricultura e ecologia**, parecer esse emitido de forma favorável por meio dos membros da comissão; **Projeto de Lei Nº 12/2025**, aprovado em primeira votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; foi solicitado o **Parecer da comissão de constituição, legislação, justiça e redação** sobre o **Projeto de Lei Nº 13/2025**, parecer esse emitido de forma favorável por meio dos membros da comissão; **Projeto de Lei Nº 13/2025**, aprovado em primeira votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Projeto de Lei Nº 20/2025**, aprovado em segunda votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 82/2025**, aprovado em primeira e única votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 83/2025**, aprovado em primeira e única votação por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários, nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

**Sidney Teles de Menezes**  
**PRESIDENTE**

**José Orlando da Silva**  
**VEREADOR**

**Tereza Raquel Paulo da Costa**  
**PRIMEIRA-SECRETÁRIA**

**Josefa Paula do Nascimento**  
**VEREADORA**

**José Galdino de Oliveira Filho**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

**José Ailton da Silva**  
**VEREADOR**

**Benedito Fausto de Araújo Silva**  
**VEREADOR**

**Valdicleide Maria da Silva**  
**VEREADOR**

**Geydson Thallyson Andrade de Azevedo**  
**VEREADOR**

2

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

**Publicado por:**

**SIDNEY TELES DE MENEZES**  
**Código Identificador: 20722842**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



## ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Josefa Paulo do Nascimento (PL); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO); Benedito Fausto de Araujo Silva (MDB); José Ailton da Silva (PL); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL), ausente os vereadores: Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB), José Galdino de Oliveira Filho (MDB) e José Orlando da Silva (MDB) desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a leitura e aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretaria realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi lido o **Projeto de Lei Nº 15/2025** de autoria do vereador José Ailton da Silva (PL), que autoriza o poder executivo municipal a denominar nome de prédio público e dá outras providências; **Requerimento Nº 86/2025**, de autoria do vereador José Ailton da Silva, que dispõe sobre a substituição de iluminação pública existente nos postes da comunidade Sítio Cachoeira município de Coronel Ezequiel/RN por lâmpadas de tecnologia LED; **Requerimento Nº 87/2025** de autoria da vereadora Josefa Paula do Nascimento, que solicita a implantação de Sala de estabilização na nova unidade básica de saúde; **Requerimento Nº 88/2025** de autoria da vereadora Josefa Paula do Nascimento, que solicita ao Poder Executivo Municipal a criação dos Fundos e dos Conselhos Municipais de Esporte e Lazer, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Requerimento Nº 89/2025** de autoria do vereador Sidney Teles de Menezes, que solicita ao poder executivo a atualização e a inclusão de informações no portal da transparéncia da prefeitura municipal, dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: José Ailton da Silva (PL); Josefa Paula do Nascimento (PL) e Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO) tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, encaminhando o **Projeto de Lei Nº 15/2025** para a **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** e para a **Comissão de Urbanismo, Infraestrutura, Pecuária, Planejamento, Obras, Transportes, Serviços Públicos, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Agricultura e Ecologia**; foi solicitado o parecer verbal dos representantes da **Comissão de Finanças, Orçamento, Contabilidade, Controle e Fiscalização** sobre o **Projeto de Lei Nº 16/2025**, parecer esse emitido de forma favorável; **Projeto de Lei Nº 16** aprovado em primeira votação por unanimidade dos presentes, 6 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 86/2025**, aprovado por unanimidade dos presentes, 6 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 87/2025** aprovado por unanimidade dos presentes por 6 votos favoráveis e 0 votos

1

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000

CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br

[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



contrários; **Requerimento Nº 88/2025**, aprovado por unanimidade dos presentes, 6 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 89/2025**, aprovado por unanimidade dos presentes, 6 votos favoráveis e 0 votos contrários nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

**Sidney Teles de Menezes**  
**PRESIDENTE**

**José Orlando da Silva**  
**VEREADOR**

**Tereza Raquel Paulo da Costa**  
**PRIMEIRA-SECRETÁRIA**

**Josefa Paula do Nascimento**  
**VEREADORA**

**José Galdino de Oliveira Filho**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

**José Ailton da Silva**  
**VEREADOR**

**Benedito Fausto de Araújo Silva**  
**VEREADOR**

**Valdicleide Maria da Silva**  
**VEREADOR**

**Geydson Thallyson Andrade de Azevedo**  
**VEREADOR**

2

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

**Publicado por:**

**SIDNEY TELES DE MENEZES**  
**Código Identificador:** 68617332

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



## ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Josefa Paulo do Nascimento (PL); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO); José Ailton da Silva (PL); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL); Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB); José Galdino de Oliveira Filho (MDB) e José Orlando da Silva (MDB) ausente o vereador: Benedito Fausto de Araujo Silva (MDB), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a leitura e aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretária realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi lido o **Projeto de Lei Nº 23/2025** de autoria do poder executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Ezequiel/RN para o exercício de 2026, e dá outras providências; **Parecer da comissão de urbanismo, infraestrutura, pecuária, planejamento, obras, transportes, serviços públicos, uso, ocupação e parcelamento do solo, agricultura e ecologia sobre o Projeto de Lei Nº 15/2025; Parecer da comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Nº 15/2025; Requerimento Nº 90/2025** de autoria do vereadora Valdicleide Maria da Silva, que solicita para que se estude a possibilidade de realizar implementação de malha asfáltica que parou na rua Georgino Avelino dando continuidade à Rua São Francisco até o cemitério público; **Requerimento Nº 91/2025** de autoria dos vereadores Josefa Paula do Nascimento, Geydson Thallyson Andrade de Azevedo, José Orlando da Silva, José Ailton da Silva, Valdicleide Maria da Silva, que solicita ao Poder Executivo Municipal a ampliação da área do Cemitério Público Municipal; **Requerimento Nº 92/2025** de autoria da vereadora Josefa Paula do Nascimento, que solicita a revitalização dos canteiros centrais da Praça José Pedro de Farias e os existentes na Praça de Eventos da Rua Manoel Cassimiro Gomes, localizadas neste município; **Requerimento Nº 93/2025** de autoria do vereador Sidney Teles de Menezes, que solicita a criação de seção eleitoral para a comunidade Cachoeiras no município de Coronel Ezequiel/RN; **Ofício Nº 77/2025**, de autoria da vereadora Valdicleide Maria da Silva, que solicita a perfuração e instalação de poços, dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO), José Ailton da Silva (PL), José Orlando da Silva (MDB), Sidney Teles de Menezes (PSDB), Josefa Paula do Nascimento (PL), tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, colocando em pauta de votação o **Projeto de Lei Nº 15/2025**, de autoria do vereador José Ailton do Nascimento, aprovado em primeira votação por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos

1

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000

CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br

[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



contrários; **Projeto de Lei Nº 16/2025** de autoria do vereador Sidney Teles de Menezes, aprovado em segunda votação por unanimidade dos presentes, 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 90/2025** aprovado por unanimidade dos presentes, 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 91/2025** aprovado por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 92/2025** aprovado por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 93/2025** aprovado por 6 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 voto contrário, logo após o presidente leu as respostas às matérias legislativas previamente enviadas à prefeitura, nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assinei.

**Sidney Teles de Menezes**  
PRESIDENTE

**José Orlando da Silva**  
VEREADOR

**Tereza Raquel Paulo da Costa**  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

**Josefa Paula do Nascimento**  
VEREADORA

**José Galdino de Oliveira Filho**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

**José Ailton da Silva**  
VEREADOR

**Benedito Fausto de Araújo Silva**  
VEREADOR

**Valdicleide Maria da Silva**  
VEREADOR

**Geydson Thallyson Andrade de Azevedo**  
VEREADOR

2

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

Publicado por:

SIDNEY TELES DE MENEZES  
Código Identificador: 63280624

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



## ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO); José Ailton da Silva (PL); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL); Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB); José Galdino de Oliveira Filho (MDB); José Orlando da Silva (MDB) e Benedito Fausto de Araujo Silva (MDB) ausente a vereadora: Josefa Paulo do Nascimento (PL), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a leitura e aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretaria realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi lido o **Requerimento Nº 94/2025** de autoria dos vereadores Sidney Teles de Menezes Tereza Raquel Paulo da Costa, que requer à Neo Energia COSERN a instalação de um novo transformador de energia elétrica na comunidade figueiredo, objetivando a satisfação da demanda e melhoria da qualidade do fornecimento local; **Requerimento Nº 95/2025** de autoria da vereadora Tereza Raquel Paulo da Costa, que solicita a secretaria municipal de obras o envio de maquinário adequado para desobstrução de rio devido ao acúmulo de areia no Sítio São Xavier; **Requerimento Nº 96/2025** de autoria dos vereadores, que solicita urgência especial ao Projeto de Lei Nº 25/2025; **Projeto de Lei Nº 25/2025** de autoria do poder executivo, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 645/2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, e dá outras providências, dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB), José Ailton da Silva (PL) e Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO), tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, colocando em pauta de votação o **Projeto de Lei Nº 15/2025**, de autoria do vereador José Ailton do Nascimento, aprovado em segunda votação por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Projeto de Lei Nº 23/2025** de autoria do poder executivo municipal, encaminhado para a **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** e para a **Comissão de Finanças, Orçamento, Contabilidade, Controle e Fiscalização**; **Requerimento Nº 94/2025** aprovado por unanimidade dos presentes, 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Requerimento Nº 95/2025** aprovado por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Projeto de Lei Nº 25/2025** de autoria do poder executivo municipal, encaminhado para a **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** e para a **Comissão de Finanças, Orçamento, Contabilidade, Controle e Fiscalização**, logo após o presidente leu as respostas as matérias legislativas previamente enviadas a prefeitura, nada mais tendo a

1

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000

CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br

[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

**Sidney Teles de Menezes**  
PRESIDENTE

**José Orlando da Silva**  
VEREADOR

**Tereza Raquel Paulo da Costa**  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

**Josefa Paula do Nascimento**  
VEREADORA

**José Galdino de Oliveira Filho**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

**José Ailton da Silva**  
VEREADOR

**Benedito Fausto de Araújo Silva**  
VEREADOR

**Valdicleide Maria da Silva**  
VEREADOR

**Geydson Thallyson Andrade de Azevedo**  
VEREADOR

2

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
SIDNEY TELES DE MENEZES  
**Código Identificador:** 26661237

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



### ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO); José Alilton da Silva (PL); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL); José Galdino de Oliveira Filho (MDB); José Orlando da Silva (MDB); Benedito Fausto de Araujo Silva (MDB) e Josefa Paula do Nascimento (PL), ausente a vereadora: Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a leitura e aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretaria realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi lido a **Indicação Nº 03/2025** de autoria do vereador Sidney Teles de Menezes, que Sugere ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal a propositura de Projeto de Lei para alterar a redação do Art. 118, inciso X, da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Ezequiel/RN), com o objetivo de permitir expressamente que o servidor público municipal possa atuar como sócio administrador de empresa privada, condicionando esta possibilidade à estrita compatibilidade de horários e à ausência de conflito de interesses; **Projeto de Lei Nº 25/2025** de autoria do poder executivo municipal, que altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 645/2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, e dá outras providências, dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: Josefa Paula do Nascimento (PSDB), Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO) e José Orlando da Silva (MDB), tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, solicitando o parecer da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** sobre o **Projeto de Lei Nº 25/2025** de autoria do poder executivo municipal, parecer esse emitido de forma favorável por meio dos membros da comissão em questão; parecer da **Comissão de Finanças, Orçamento, Contabilidade, Controle e Fiscalização** sobre o **Projeto de Lei Nº 25/2025** de autoria do poder executivo municipal, parecer esse emitido de forma favorável por meio dos membros da comissão em questão; **Projeto de Lei Nº 25/2025**, aprovado em primeira votação por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Indicação Nº 03/2025** aprovado em primeira e única votação, por unanimidade dos presentes, 8 votos favoráveis e 0 votos contrários, logo após o presidente leu as respostas as matérias legislativas previamente enviadas a prefeitura, nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



**Sidney Teles de Menezes**  
**PRESIDENTE**

**José Orlando da Silva**  
**VEREADOR**

**Tereza Raquel Paulo da Costa**  
**PRIMEIRA-SECRETÁRIA**

**Josefa Paula do Nascimento**  
**VEREADORA**

**José Galdino de Oliveira Filho**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

**José Ailton da Silva**  
**VEREADOR**

**Benedito Fausto de Araújo Silva**  
**VEREADOR**

**Valdicleide Maria da Silva**  
**VEREADOR**

**Geydson Thallyson Andrade de Azevedo**  
**VEREADOR**

2

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
**SIDNEY TELES DE MENEZES**  
**Código Identificador: 15241570**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



## ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO); José Alilton da Silva (PL); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL); Benedito Fausto de Araujo Silva (MDB); Josefa Paula do Nascimento (PL) e Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB) ausente os vereadores: José Orlando da Silva (MDB) e José Galdino de Oliveira Filho (MDB), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a leitura e aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretaria realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi lido o **Requerimento Nº 98/2025** de autoria dos vereadores, que solicita urgência especial ao Projeto de Lei Nº 026/2025; **Projeto de Lei Nº 26/2025** de autoria do poder executivo municipal, Institui o concurso municipal de decoração natalina, no âmbito do município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 18/2025** de autoria da Vereadora Josefa Paula do Nascimento (PSDB), que declara a Cavalgada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte; **Projeto de Lei Nº 19/2025** de autoria da Vereadora Josefa Paula do Nascimento (PSDB), que proíbe a comercialização, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido; **Requerimento Nº 99/2025** de autoria do Vereador Sidney Teles de Menezes, que solicita ao poder executivo para aquisição de ferramenta conhecida como martelete, visando o aperfeiçoamento dos serviços de manutenção e conservação do cemitério municipal. dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queriam usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: Josefa Paula do Nascimento (PSDB), Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO), Sidney Teles de Menezes (PSDB) e Benedito Fausto da Silva (MDB) tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, colocando em pauta de votação o **Projeto de Lei Nº 26/2025**, aprovado em primeira votação por unanimidade dos presentes 7 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Projeto de Lei Nº 25/2025**, aprovado em segunda e última votação por unanimidade dos presentes 7 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Projeto de Lei Nº 18/2025** encaminhado para a **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** e para a **Comissão de Educação, Cultura, Recreação, Saúde, Assistência Social, Lazer, Esporte e Turismo**; **Projeto de Lei Nº 19/2025** encaminhado para a **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** e para a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, dos Direitos do Consumidor, Dos direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso**; **Requerimento Nº 99/2025**, aprovado por unanimidade dos presentes 7 votos favoráveis e 0 votos contrários, logo após o presidente leu as respostas as matérias legislativas previamente enviadas a prefeitura, nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

1

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000

CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br

[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



**Sidney Teles de Menezes**  
**PRESIDENTE**

**José Orlando da Silva**  
**VEREADOR**

**Tereza Raquel Paulo da Costa**  
**PRIMEIRA-SECRETÁRIA**

**Josefa Paula do Nascimento**  
**VEREADORA**

**José Galdino de Oliveira Filho**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

**José Ailton da Silva**  
**VEREADOR**

**Benedito Fausto de Araújo Silva**  
**VEREADOR**

**Valdicleide Maria da Silva**  
**VEREADOR**

**Geydson Thallyson Andrade de Azevedo**  
**VEREADOR**

2

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

**Publicado por:**

**SIDNEY TELES DE MENEZES**  
**Código Identificador: 05744560**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



## ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO BRASIL); José Ailton da Silva (PL); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL); Benedito Fausto de Araújo Silva (MDB); Josefa Paula do Nascimento (PL) e Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB); José Orlando da Silva (MDB) e José Galdino de Oliveira Filho (MDB), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a leitura e aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretaria realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi lido o **Requerimento Nº 100/2025** de autoria da vereadora Josefa Paula do Nascimento, que requer implantar atendimento nas academias locais para os idosos, com 60 anos ou mais, residentes no município, que apresentem laudo médico indicando necessidade de fortalecimento muscular ou reabilitação. Dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: José Orlando da Silva (MDB), José Galdino de Oliveira Filho (MDB), Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO BRASIL), Josefa Paula do Nascimento (PL) e Sidney Teles de Menezes (PSDB), tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, colocando em pauta de votação o **Projeto de Lei Nº 18/2025**, aprovado em primeira votação por unanimidade dos presentes 9 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Projeto de Lei Nº 19/2025** obteve parecer desfavorável da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**, portanto conforme o art. 102 do Regimento Interno, não segue para votação em plenário sendo rejeitado pelo os vereadores Valdicleide Maria da Silva e José Galdino de Oliveira Filho respectivamente relatora e membro da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**; **Requerimento Nº 100/2025** aprovado em primeira e única votação por unanimidade dos presentes 9 votos favoráveis e 0 votos contrários, nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretaria, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

**Sidney Teles de Menezes**  
PRESIDENTE

**Benedito Fausto de Araújo Silva**  
VEREADOR

**Tereza Raquel Paulo da Costa**  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

**Geydson Thallyson Andrade de Azevedo**  
VEREADOR

**José Galdino de Oliveira Filho**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

**José Orlando da Silva**  
VEREADOR

1

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



**Josefa Paula do Nascimento**  
VEREADORA

**Valdicleide Maria da Silva**  
VEREADOR

**José Ailton da Silva**  
VEREADOR

3

Publicado por:  
SIDNEY TELES DE MENEZES  
Código Identificador: 85583210

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



## ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO BRASIL); José Ailton da Silva (PL); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL); Benedito Fausto de Araújo Silva (MDB); Josefa Paula do Nascimento (PL); José Orlando da Silva (MDB) e José Galdino de Oliveira Filho (MDB), ausente somente a vereadora Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a leitura e aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretaria realizasse a leitura das matérias em pauta. Momento em que foi solicitado pelo vereador autor do projeto a dispensa da leitura do **Projeto de Lei Nº 21/2025** de autoria do vereador José Orlando da Silva, que autoriza o poder executivo municipal a denominar nome de prédio público e dá outras providências, logo após foi lido o **Projeto de Lei Nº 14/2025** de autoria da vereadora Valdicleide Maria da Silva, que institui a política municipal do controle de natalidade de cães e gatos e dá outras providências. Dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira não se inscrevendo nenhum vereador, tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, colocando em pauta de votação o **Projeto de Lei Nº 18/2025**, aprovado em segunda votação por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; logo após o presidente encaminhou o **Projeto de Lei Nº 14/2025** para a **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** e para a comissão de **Finanças, orçamentos, contabilidade, controle e fiscalização**; Encaminhou o **Projeto de Lei Nº 21/2025** para a **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** e para a **Comissão de urbanismo, infraestrutura, pecuária, planejamento, obras, transportes, serviços públicos, uso, ocupação e parcelamento do solo, agricultura e ecologia**, nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

**Sidney Teles de Menezes**  
PRESIDENTE

**Benedito Fausto de Araújo Silva**  
VEREADOR

**Tereza Raquel Paulo da Costa**  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

**Geydson Thallyson Andrade de Azevedo**  
VEREADOR

**José Galdino de Oliveira Filho**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

**José Orlando da Silva**  
VEREADOR

1

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel  
Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



**Josefa Paula do Nascimento**  
VEREADORA

**Valdicleide Maria da Silva**  
VEREADOR

**José Ailton da Silva**  
VEREADOR

3

Publicado por:  
SIDNEY TELES DE MENEZES  
Código Identificador: 62320525

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATA



### ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Palácio Geraldo Cândido da Silva, situado na Rua Senador Georgino Avelino, nº 100, sob a Presidência do Vereador Sidney Teles de Menezes, conforme artigo 33 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou que os vereadores registrassem a presença, momento em que estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sidney Teles de Menezes (PSDB); Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO BRASIL); José Ailton da Silva (PL); Geydson Thallyson Andrade de Azevedo (PL); Benedito Fausto de Araújo Silva (MDB); Tereza Raquel Paulo da Costa (PSDB); José Orlando da Silva (MDB) e José Galdino de Oliveira Filho (MDB), ausente somente a vereadora Josefa Paula do Nascimento (PL), desta forma tendo registrado Quórum, o Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, após a leitura e aprovação da ATA da sessão anterior por unanimidade dos presentes, o Presidente solicitou que a Primeira-Secretária realizasse a leitura das matérias em pauta. Não tendo nenhuma matéria para leitura o presidente da seguimento a sessão, dessa forma foi colocado em pauta de votação o **Requerimento para uso da tribuna livre**, aprovado por 8 votos favoráveis e 0 votos contrários, dessa forma o secretário municipal de turismo Maciel da Costa Silva foi convocado para uso da tribuna por 15 minutos, Dando seguimento a sessão o presidente abre o tempo para inscrição dos vereadores que queiram usar a tribuna, desta maneira se inscrevendo os vereadores: José Ailton da Silva (PL), José Orlando da Silva (MDB), Valdicleide Maria da Silva (UNIÃO BRASIL), José Galdino de Oliveira Filho (MDB) e Sidney Teles de Menezes (PSDB) tendo facultado a palavra aos vereadores, o presidente segue a ordem do dia, Solicitando o **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** sobre o **Projeto de Lei Nº 14/2025**, parecer esse emitido de forma favorável, solicitado também o **Parecer da Comissão de Finanças, orçamentos, contabilidade, controle e fiscalização** sobre o mesmo **Projeto de Lei Nº 14/2025**, parecer esse emitido de forma favorável; Em seguite foi colocado em pauta de votação o **Projeto de Lei Nº 14/2025**, aprovado em primeira votação por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos contrários; **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** sobre o **Projeto de Lei Nº 21/2025**, parecer esse emitido de forma favorável, solicitado também o **Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, dos Direitos do Consumidor, dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos do Idoso**, parecer esse emitido de forma favorável; desta forma seguindo para votação o **Projeto de Lei Nº 21/2025**, aprovado em primeira votação por unanimidade dos presentes 8 votos favoráveis e 0 votos contrários, nada mais tendo a tratar o presidente declara encerrada a presente sessão ordinária. De tudo lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por mim, Primeira-secretária, pelo Presidente e por todos os Vereadores empossados, assinada. Eu, Tereza Raquel Paulo da Costa a escrevi e assino.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Sidney Teles de Menezes  
PRESIDENTE

José Orlando da Silva  
VEREADOR

Tereza Raquel Paulo da Costa  
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

Josefa Paula do Nascimento  
VEREADORA

José Galdino de Oliveira Filho  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

José Ailton da Silva  
VEREADOR

Benedito Fausto de Araújo Silva  
VEREADOR

Valdicleide Maria da Silva  
VEREADOR

Geydson Thallyson Andrade de Azevedo  
VEREADOR

2

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

Publicado por:  
SIDNEY TELES DE MENEZES  
Código Identificador: 53427101

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



**PORTARIA Nº 195/2025**

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se á Montreal Informática para retirada de carteiras de identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), no dia 12 de dezembro de 2025, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sala 906, Tirol, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 10 de dezembro de 2025.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 46686314

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



SÃO FERNANDO-RN

*Ata da Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Segundo Período Legislativo da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 10 de novembro do ano de 2025.*

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 20h00min (vinte horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador **José Dinovan de Araújo**. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: **Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Francisco das Chagas Medeiros, Ianne Brilhante de Araújo, Jubson Simões, Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva**. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a secretaria da mesa a senhora vereadora **Fernanda Lins de Medeiros Maia** para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: **Requerimento Nº135/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicitando, a contratação, em caráter de urgência, de uma retroescavadeira para atender às necessidades emergenciais do município, especialmente na zona rural e nas vias públicas que necessitam de manutenção imediata. **Requerimento Nº136/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicitando, a contratação, em caráter de urgência, de um carro-pipa destinado ao abastecimento das comunidades rurais que se encontram em situação de escassez hídrica. **Requerimento Nº137/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio – Solicitando, que seja providenciada a distribuição de caixas d'água de mil litros às famílias de baixa renda residentes na zona rural deste município. **Requerimento Nº138/2025** - de autoria do vereador José Dinovan – solicitando a confecção e seja instalado um busto em homenagem ao Senhor José Josias Fernandes, na Praça Municipal José Josias Fernandes, neste município. **Requerimento Nº139/2025** - de autoria do vereador Jubson Simões – Solicitando que seja providenciado a construção de um reservatório de água para atender a Comunidade Rural SANTA CLARA neste município. **Requerimento Nº140/2025** - de autoria do vereador Jubson Simões – Solicitando que sejam adotadas as providências necessárias junto à SEMARH - RN - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Estado do Rio Grande do Norte. **Requerimento Nº141/2025** - de autoria do vereador Jubson Simões – Solicitando implementar a instalação de uma "academia ao ar livre da saúde", que se refere a um espaço público equipado para a prática de exercícios físicos, promovendo a saúde e o bem-estar da população, nas comunidades rurais: São Jerônimo/Bestas Bravas, Ramada/Boa Vista e Coelho/Saboeiro. **Requerimento Nº142/2025** - de autoria do vereador Jubson Simões – Solicitando a aquisição urgente de dois veículos para abastecimento de água para população (carros pipas). **Requerimento Nº143/2025** - de autoria do vereador Jubson Simões – Solicitando que adote as devidas providências para o abastecimento de água por carros pipas para a população da zona rural, neste município, alugando veículos apropriados para atender a população necessitada. **Requerimento Nº144/2025** - de autoria do vereador Francisco das Chagas – Solicitando que seja realizada uma ornamentação do município em clima natalino, com especial atenção ao pórtico de entrada da cidade, símbolo de acolhimento e cartão-postal de nossa comunidade. **Requerimento Nº145/2025** - de autoria da vereadora Fernanda Lins – Solicitando que seja realizada a restauração e a devida iluminação da imagem de Nossa Senhora do Patrocínio, situada no pórtico de entrada da cidade. **Requerimento Nº146/2025** - de autoria do vereador Bruno Silva – solicitando a viabilização de parcerias com instituições públicas e privadas, tais como o SENAR, SEBRAE, SENAI, IFs e outras entidades de ensino e capacitação, com o objetivo de oferecer cursos e oficinas de capacitação

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



profissional aos moradores da zona rural do município de São Fernando. **Emenda Modificativa nº 09/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2025** - de autoria do vereador Dionísio Eulámpio - Modifica a redação do inciso I do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 08/2025, para ser concursado em nível médio ou superior entre os requisitos para candidatura aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede municipal. **Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2025. Parecer da Comissão Permanente de Educação e Cultura ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2025.** Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulámpio, Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, senhoras e senhores presentes, autoridades aqui representadas em especial o senhor Francisco, presidente da Associação da Ramada; o senhor Betinho, morador da Agrovila; o senhor Francisco, agente de saúde; aos demais funcionários desta Casa legislativa e a todos que nos acompanham presencialmente no plenário, bem como aos que assistem através das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de São Fernando, registro minha cordial saudação e desejo a todos uma boa noite. Na oportunidade, venho a esta tribuna para defender três requerimentos ora apresentados nesta sessão. O primeiro requerimento, de nº 135/2025, solicita, em caráter de urgência, a contratação de uma retroescavadeira para o município. Como é do conhecimento de todos, a máquina atualmente disponível encontra-se quebrada e, segundo informações, com problema grave. Já foi encaminhada para conserto, retornou, porém continua sem funcionamento e permanece na oficina. Tal equipamento é fundamental para os serviços da Secretaria de Obras, comparado inclusive ao "coração" daquela pasta, visto que praticamente todas as demandas necessitam de sua atuação. Cito como exemplo a necessidade urgente de aprofundamento do poço responsável pela captação de água para abastecimento na zona rural, o que não pode ser realizado em razão da indisponibilidade da retroescavadeira. Diante disso, solicito ao Prefeito Municipal que providencie, com máxima urgência, a contratação de uma retroescavadeira, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais. Ressalto que, neste período de escassez hídrica, é imprescindível a realização de perfurações de cacimbas nos rios, manutenção de estradas, entre outros trabalhos. É fundamental que a população especialmente a da zona rural seja devidamente atendida. Acredito contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação desse requerimento, para que fique à disposição do Poder Executivo a possibilidade de contratação emergencial. Em seguida, apresento o requerimento nº 136/2025, igualmente em caráter de urgência, solicitando a contratação de um carro-pipa. O veículo pertencente ao município também se encontra na oficina, impossibilitando o abastecimento de diversas residências que já enfrentam dificuldades. Destaco que o vereador Jubson também apresentou requerimento semelhante, demonstrando a convergência de preocupações desta Casa. A crise hídrica é severa, na região leste do município (sítios Coelho, Mineiro, Serrote Branco, entre outros), inclusive onde resido. A Operação Carro-Pipa deve iniciar em breve, conforme expectativa, amenizando parcialmente a situação. Todavia, mesmo se o carro-pipa municipal estivesse em pleno funcionamento, não seria suficiente para atender toda a demanda, considerando que São Fernando possui 404 km<sup>2</sup> de extensão territorial e vasta zona rural. A escassez de água é realidade incontestável, que devemos enfrentar com ações concretas e urgentes. O requerimento nº 137/2025 solicita que o Poder Executivo adquira e realize a doação de caixas d'água com capacidade para mil litros às famílias de baixa renda. Muitas famílias não dispõem de condições financeiras para adquirir o reservatório, uma vez que sua renda é basicamente destinada à alimentação. Na Agrovila, por exemplo, verificamos casos de residências com caixas pequenas de 300 ou 500 litros, insuficientes para suprir as necessidades diárias. Estamos aprovando nesta Casa projeto que autoriza o uso de recursos provenientes de emendas para ações emergenciais relacionadas à seca, sendo perfeitamente possível incluir a aquisição das referidas caixas d'água. Com mil litros armazenados, uma residência conseguiria manter-se temporariamente em caso de interrupções no

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



abastecimento. Portanto, solicito que tal ação seja realizada através das Secretarias de Agricultura e Assistência Social. **Concedo uma parte à vereadora Fernanda.** "Boa noite aos colegas vereadores e ao público. Quero me somar aos requerimentos dos nobres vereadores Júbson e Dionísio. Esses pedidos são importantíssimos, inclusive o das caixas d'água. Já existe projeto aprovado por esta Casa que permite tais doações. O município enfrenta seca devastadora. A retroescavadeira está com motor batido e, segundo o mecânico, a peça leva cerca de um mês para chegar. É urgente que outra máquina seja alugada. Há aproximadamente 30 cacimbas que precisam ser abertas para ajudar no abastecimento da população e dos animais, mas apenas a retroescavadeira pode realizar esse serviço. O município está decretado em situação de calamidade por estiagem. Também o carro-pipa encontra-se quebrado. Infelizmente, nossa frota é antiga e não supre as necessidades. Parabenizo os autores pelos importantes requerimentos." Agradeço à vereadora Fernanda pela contribuição. **Concedo a palavra ao vereador Júbson.** "Estamos todos em sintonia diante dessa grave situação. O administrador municipal não se preparou para a seca. Não podemos depender apenas de uma máquina ou um carro-pipa. A zona rural é extensa e precisa de atendimento diário. Apresentei dois requerimentos: um para locação urgente de carro-pipa e outro para aquisição de mais um veículo. Muitas comunidades já estão sem água. O Executivo não tem adotado medidas emergenciais. Não podemos esperar por auxílio do Governo do Estado, devido à burocracia. Sobre as caixas d'água, já pedi isso diversas vezes. Solicitei ainda construção de reservatórios maiores para as comunidades. A situação é crítica. Inclusive, no meu sítio, os dois açudes secaram de forma repentina. Preciso deslocar meus animais, pois não há água para mantê-los. O prefeito precisa sensibilizar-se. É inadmissível que sequer responda às demandas dos vereadores. A população rural está desamparada. Agradeço a oportunidade." Agradeço a fala do vereador Júbson. **Concedo parte à vereadora Ianne.** "Boa noite aos colegas, presidente e público presente. Parabenizo o vereador Dionísio pelo discurso excepcional. Infelizmente, o prefeito não está preparado. A nós, vereadores, cabe receber as demandas, fiscalizar e apresentar soluções. É inadmissível que haja apenas uma retroescavadeira para todo o município e que, estando quebrada, a população fique desassistida. Estamos unidos nessa luta e continuaremos firmes para garantir melhores condições de vida ao povo de São Fernando. Parabéns aos autores dos requerimentos." Agradeço à vereadora Ianne por somar-se ao nosso pronunciamento. Ressalto, ainda, que, apesar dos constantes apelos, pouco do que é debatido nesta Casa tem sido efetivamente colocado em prática. A bancada federal do Rio Grande do Norte permanece silenciosa diante da realidade do homem do campo. Deputados estaduais também pouco se posicionam sobre o sofrimento provocado pela seca, mas no período eleitoral estarão nas portas de cada cidadão. Isso é lamentável. Para exemplificar, o milho da CONAB tem apresentado falta em alguns períodos, contrariando promessa da governadora de que não haveria desabastecimento. Poderiam ser incluídos outros insumos, como soja ou torta de algodão, visando à redução dos custos para os produtores rurais, que, sem apoio, estão perdendo seus rebanhos. Apesar das dificuldades, não desistiremos. Continuaremos lutando com determinação para avançarmos e alcançarmos melhorias para nossa população. Por fim, quero agradecer a todos que participaram, no último sábado, do leilão e missa realizados em minha residência. Agradeço pelas contribuições, brindes, prendas e pela presença, bem como aos que, por impossibilidade, não puderam estar presentes. Foi um momento de fé e confraternização. Agradeço especialmente ao Padre Isaías ao vereador Chagas, que esteve conosco. Encerrando, Senhor Presidente, eram essas as minhas palavras nesta sessão. Agradeço a atenção de todos. Que Deus nos abençoe e até a próxima oportunidade, se ele assim permitir. **Fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas,** Senhor Presidente, nobres colegas vereadores e vereadoras, público presente e aqueles que nos acompanham através dos meios de comunicação, em especial os amigos da zona rural, registro a todos uma boa noite. Não irei me alongar demasiadamente, uma vez que os demais

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



colegas também necessitam debater os assuntos em pauta. Inicialmente, gostaria de agradecer pelo convite do vereador Dionísio para o leilão e novena realizados na sua residência, evento que teve grande participação e organização exemplar. Parabenizo Vossa Excelência e toda a sua família pelo empenho. Apesar de não permanecer até o final em razão de compromissos no dia seguinte, estive presente e testemunhei o sucesso da realização. Foi uma iniciativa digna, especialmente por atender o que era desejado por Dona Maria das Neves, em devoção à padroeira. Nesta sessão, apresento requerimento solicitando que, mesmo diante das dificuldades e do sofrimento enfrentado pela população, seja realizada uma ornamentação natalina na cidade, com iluminação temática, a fim de trazer esperança e amenizar esse clima de aflição vivido por nosso povo. A realização de ações natalinas não impede a adoção das demais medidas emergenciais, podendo, inclusive, trazer alento e motivação à comunidade. Ao ouvir atentamente os discursos dos colegas e as demandas apresentadas, não posso deixar de me manifestar diante da situação grave que o município atravessa. Não se trata de uma situação recente. O Senhor Prefeito já tinha conhecimento há bastante tempo, desde agosto ou julho de que o açude da Boa Vista estava prestes a secar. O vereador Rubinaldo, representantes da zona rural, bem como o vereador Dionísio, frequentemente alertaram sobre a escassez de água na região. Contudo, nenhuma providência concreta foi tomada. Agora, chega a esta Casa um projeto emergencial, sem informações claras sobre o valor da emenda, sua origem ou destinação, enquanto a população sofre com a falta de água. Isso é lamentável. Com a proximidade do período chuvoso, é vergonhoso que o município esteja, somente agora, buscando soluções. Se eu estivesse à frente da gestão, a zona rural já estaria providenciada desde o primeiro alerta. É dever do município agir preventivamente. Existem despesas que poderiam ser revistas para alocação de recursos em ações prioritárias. Não é aceitável que, em meio a uma crise hídrica severa, o município não tenha providenciado a contratação de uma retroescavadeira. Trata-se de equipamento indispensável, principalmente considerando que nosso território possui 404 quilômetros quadrados de extensão, conforme mencionado pelos colegas. Passamos sessões sucessivas alertando sobre essa situação, e nada foi feito até o momento. Agora, recebemos um projeto atrasado e ainda com questionamentos administrativos. O povo da zona rural trabalhador, honesto, resistente não merece esse descaso. Muitos agricultores permanecem em suas terras por tradição e honra, produzindo e contribuindo para o desenvolvimento municipal. A falta de ação do poder público é um desrespeito a essa população. Deixando claro, meu posicionamento não é político-partidário, mas sim em defesa do cidadão rural. Se a situação da seca fosse recente, seria comprensível. Mas temos conhecimento há muito tempo e, ainda assim, nenhuma medida foi tomada. Continuarei defendendo a aprovação do projeto, por entender a urgência e a necessidade de encaminhamento de água às comunidades. Contudo, registro meu descontentamento com a falta de planejamento e investimento adequado. Além disso, temos outras situações preocupantes no município, como as obras na praça pública, que seguem sem conclusão, sem aparente prioridade administrativa. Diversos requerimentos protocolados por este vereador sequer foram respondidos pelo Executivo, demonstrando falta de respeito com este Poder Legislativo. Reforço que votarei favoravelmente ao projeto de hoje, torcendo para que seja executado com celeridade, embora, pela experiência, eu não saiba até quando se efetivará. As propostas aqui apresentadas muitas vezes ficam apenas nos papéis, com discursos bonitos nesta tribuna, mas sem repercussão na realidade. Ressalto que, apesar das limitações, este vereador já conseguiu viabilizar seis poços para a zona rural sendo dois perfurados até o momento, um com resultado positivo e outro não estando os demais aguardando execução. Fazemos o possível em nossa função, porém temos limitação de atuação, uma vez que não somos os gestores. Quem detém caneta e recursos financeiros é o Prefeito Municipal, que deveria planejar, economizar e agir preventivamente. Espero realmente que a gestão municipal acerte e realize as ações necessárias. Não desejo o mal a

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



ninguém, pelo contrário quero que faça o melhor, porque quem precisa é o povo. No entanto, repito o problema da falta de água não surgiu de ontem para hoje. Era previsível e amplamente divulgado. Senhor Presidente, eram essas as minhas palavras. Agradeço pela atenção e encerro desejando que Deus nos ilumine para seguirmos na luta em defesa da nossa população. **Fez o uso da Palavra o Vereador Jubson Simões**, Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, pessoas que nos assistem presencialmente, funcionários desta Casa Legislativa, cidadãos que acompanham a presente sessão através das redes sociais, boa noite a todos. Iniciei minha fala destacando que não gostaria de estar aqui hoje realizando reclamações e reivindicações, especialmente diante da grave crise de estiagem que afeta nossa região. Entretanto, como representantes do povo, temos o dever e a obrigação de cobrar do gestor público ações essenciais e emergenciais para atender a população carente, que se encontra praticamente abandonada diante de uma seca dura e cruel, conforme já relatado pelo nobre colega vereador Rubinaldo. Informei que ingressei nesta Casa com cinco requerimentos: Solicitação ao Senhor Prefeito Municipal para alugar, com urgência, um carro-pipa, buscando recursos necessários para atender a zona rural, que hoje se encontra sem água. Ressaltei que várias comunidades estão completamente desabastecidas. Pedido para que o Prefeito consiga recursos, seja por emenda parlamentar ou por outros meios, visando a aquisição de um novo carro-pipa, tendo em vista que o existente encontra-se quebrado, antigo e dependente de peça importada, sem previsão de conserto. Informei que, segundo informações do responsável, Minote, não há prazo para solução. Exprimi que não podemos aguardar "que a chuva venha", sendo necessário agir com prioridade. Se eu fosse gestor, essa medida já teria sido tomada. Solicitação para perfuração de poços artesianos, pois há exemplos concretos de poços perfurados que deram água de qualidade, como o da comunidade Pitombeira, que após perfuração produziu mais de mil litros d'água, e meu próprio exemplo na cidade de São José do Seridó, onde após a perfuração obteve-se volume superior a dois mil litros de água. Mencionei que o Prefeito Municipal é tesoureiro da Associação do Seridó, que possui uma perfuratriz atualmente em Timbaúba, reafirmando que o equipamento deve ser utilizado em nosso município. Pedi apoio de todos os vereadores neste pleito. Requerimento para instalação de equipamentos de atividade física (academias públicas) nas comunidades rurais São Jerônimo, Ramada, Bestas Brava e Boa Vista, visando melhorar a qualidade de vida dos moradores, especialmente os idosos. Ressaltei que trata-se de investimento de baixo custo e alto retorno social. Por fim, referi-me ao requerimento apresentado pelo colega vereador Dionísio, que trata da instalação de caixas d'água. Reforcei pedido junto ao Prefeito pela construção de um reservatório na comunidade Santa Clara, tendo em vista a dificuldade de coleta e armazenamento de água pelos moradores, que precisam deslocar-se até a barragem do Oiticica. Mencionei ainda que já cobrei pessoalmente ao gestor, porém não obtive êxito, reconhecendo estar sem prestígio junto ao Prefeito, mas reafirmei minha responsabilidade em continuar cobrando em favor do povo. Sobre o Projeto de Lei Complementar Abordei o Projeto enviado pelo Executivo, com objetivo de utilização emergencial de recursos oriundos de emendas parlamentares destinados originalmente para outras finalidades, com base no decreto municipal de calamidade pública devido à seca. Explanei que, apesar de juridicamente possível, conforme apontado pela legislação e análise técnica, faltam elementos indispensáveis no projeto, a saber: Comunicação imediata ao órgão concedente da emenda; Indicação da emenda de origem e seu valor; Finalidade pública compatível; Previsão de reposição dos valores no orçamento entre os anos 2026 e 2028, conforme declarado pelo Prefeito. Ressaltei que devemos aprovar com responsabilidade, exigindo que o gestor cumpra rigorosamente os requisitos legais, evitando caracterização de desvio de finalidade.

**APARTES:** **Vereador Dionísio** – "Destacou a falha no planejamento municipal, evidenciando que a situação era previsível. Criticou gastos no primeiro semestre em detrimento das ações necessárias para enfrentar a estiagem no segundo semestre." **Vereadora Fernanda Lins** – "Concordou com a

Poder Legislativo - São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



necessidade de planejamento e afirmou ser favorável ao corte de gastos com festas e eventos para priorizar água, caixas d'água e assistência à população carente. Relatou ações para obtenção de emendas e apoio parlamentar e reforçou o apelo emergencial pela zona rural." Retomando a fala o vereador Jubson enalteceu a Preocupação com a qualidade da água do açude público, imprópria até para animais. Ausência de medidas para requalificação do matadouro público, aguardado pela população. Situação das passagens molhadas, lembrando que 2025 será ano eleitoral e que obras poderão ser inviabilizadas. Críticas à falta de divulgação da programação da Festa da Padroeira, defendendo postura mais firme e resolutiva por parte do gestor. Solicitação de cadastramento prévio dos trabalhadores de parques e espetáculos, por recomendação da Polícia Militar, visando segurança pública. Por fim, destaquei a importância da energia fotovoltaica instalada no município, que gera economia superior a R\$ 20 mil mensais, podendo contribuir para investimentos prioritários. Encerrando, afirmo, "Espero que os requerimentos sejam aprovados e que o Prefeito Municipal tenha sensibilidade para atender às demandas apresentadas, sob a proteção de Nossa Senhora do Patrocínio. Muito obrigado." **Fez o uso da Palavra a Vereadora Ianne Brilhante**, Boa noite, nobres colegas vereadores, Senhor Presidente desta Casa, vereadora Fernanda, público que nos assiste pela internet, e todos que se encontram presentes nesta sessão. Cumprimento de forma especial os senhores Francisco, da Associação Ramada, Betinho, Nino, e Francisco, agente de saúde. Para nós, é de grande prestígio contar com a presença dos senhores e senhoras, visto que raramente temos público acompanhando os trabalhos desta Casa. Ressalto que a participação popular é extremamente importante. Início minha fala trazendo uma preocupação urgente relacionada ao vazamento na caixa d'água da CAERN, localizado nesta rua, fato divulgado em grupos de WhatsApp por meio de vídeo que circulou recentemente. Trata-se de questão grave, que requer atenção imediata, antes que ocorra uma tragédia. Reconheço que este tema já foi amplamente debatido por outros vereadores, e informo que já estive este ano na CAERN, acompanhada do senhor Chagas, solicitando providências. No entanto, assim como nossas demandas muitas vezes são engavetadas no gabinete do prefeito, também não temos obtido retorno perante aquele órgão. Reitero que não devemos baixar a guarda. Enquanto legisladora, afirmo que sentirei culpa se nada fizer para tentar evitar um problema maior. Devemos lutar, persistentemente, por melhorias que assegurem a população. Passando às minhas ações, comunico que o mês de outubro foi extremamente produtivo em meu mandato. Com determinação, estive em Natal, visitando gabinetes parlamentares, a Assembleia Legislativa, a Governadoria, bem como a Secretaria de Recursos Hídricos, acompanhada do secretário adjunto. Informo que amanhã receberemos a equipe de geólogos, que realizará cinco locações de poços artesianos no município de São Fernando. Se Deus quiser, e Nossa Senhora do Patrocínio abençoar, teremos êxito para minimizar os efeitos da seca em nossas comunidades, e que estes poços sejam produtivos. Trago também uma preocupação de ordem financeira. Hoje muito se falou sobre recursos públicos, inclusive mencionando-se que "se está torrando dinheiro público". Informo que, conforme dados do Portal da Transparência (janeiro a outubro de 2025), o município arrecadou R\$ 23 milhões, mas gastou R\$ 26 milhões, resultando em déficit de R\$ 3 milhões negativos. Isso é gravíssimo. Quando uma administração gasta mais do que arrecada, ocasiona desequilíbrio financeiro, e consequentemente, precariedade nos serviços públicos. É importante esclarecer que não sou contra a realização da festa da Padroeira. O povo de São Fernando espera o ano inteiro por este momento, que movimenta o comércio local e resgata a tradição cultural. O problema não está na festa, mas sim na falta de planejamento da gestão municipal, que acarreta sacrifícios desnecessários à população. Destaco que a população está aqui solicitando o básico, como uma retroescavadeira para atender a zona rural, fato vergonhoso por se tratar de item essencial para diversas demandas. Também evidencio que servidores do processo seletivo estão trabalhando sem receber, e questiono por que o povo é sempre o mais prejudicado. **Aparte**

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMAREAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



**vereadora Fernanda:** "Em relação ao processo seletivo, tive informações de que hoje teria sido normalizado. No entanto, não sabia do atraso. Houve falha de planejamento, pois os salários foram definidos acima da capacidade financeira do Fundeb. Também quanto à situação da CAERN, há cerca de quatro anos enviamos vídeos e relatórios sobre o mesmo vazamento, com promessa de solução após a conclusão da obra em Timbaúba. A obra concluiu-se, mas nada foi feito em São Fernando. É obrigação do órgão resolver, pois a população paga em dia. Trata-se de uma luta de anos, não apenas desta vereadora." Retomando a fala a vereadora Ianne Brilhante. "Agradeço à nobre colega por engrandecer meu discurso. Concordo parcialmente com sua fala, destacando novamente a falta de planejamento e organização da gestão pública." **Em parte o Vereador Chagas** "Observamos repetidamente problemas como falta de água em comunidades como Boa Vista e Ramada, que só são solucionados quando já se tornaram críticos. União, planejamento e responsabilidade deveriam guiar os rumos da administração." **Aparte Vereador Dionísio:** "Com relação às atrações da festa da Padroeira, tradição deve ser mantida e, se possível, melhorada a cada ano. Não se trata de ser contra a festa, mas de exigir planejamento, para que não seja necessário sacrificar eventos culturais em razão de má gestão dos recursos públicos." Retomando a fala a vereadora Ianne Brilhante. "Reforço que não sou contra a realização da festa, nem contra a contratação de bandas. Defendo que é possível atender à zona rural e manter os eventos culturais se houver planejamento e organização financeira. Estamos aqui para representar o povo, fiscalizar, denunciar e lutar pelas melhorias necessárias. Não temos o poder de executar ações, mas sim de cobrar e apontar os erros. Contem com esta vereadora para fiscalizar e buscar soluções. Que Deus abençoe a todos. Desejo uma excelente noite, um ótimo final de semana e que sigamos firmes na defesa da população de São Fernando." **Fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, gostaria de tratar da situação referente ao abastecimento de água. Não sei afirmar se houve falta de planejamento, mas o fato é que, desde o momento em que foi informado que haveria desabastecimento na comunidade Boa Vista, nós bancada, prefeito e vice-prefeito nos engajamos junto ao Governo do Estado para resolver o problema, que seria sanado mediante a instalação de uma adutora vinda do Rio Piranhas. É de conhecimento geral que confiamos na palavra do Governo do Estado, que se comprometeu a executar essa obra. Entretanto, até o momento, tal compromisso não foi cumprido. Diante disso, o prefeito municipal, entendendo a urgência e a impossibilidade de esperar indefinidamente, decidiu adotar providências locais para buscar uma solução. Ressalto que esta responsabilidade cabia originalmente ao Governo do Estado. Questiono como o Estado constrói uma barragem, implanta uma agrovila, e não instala a adutora necessária para operacionalizar o sistema? Ainda insistem na promessa de execução, mesmo após sucessivas protelações. Ressalto que o projeto da adutora, conforme informações técnicas, está avaliado em aproximadamente R\$ 1.000.000,00, baseado em projeto elaborado pela CAERN instituição que trabalha com dados técnicos e não com achismos. Logo, não podemos "encher linguiça" nem "enxugar gelo", mas sim tratar a realidade com objetividade. Todas as exigências citadas pelo colega vereador Jubson, constantes no projeto, já foram devidamente cumpridas e comunicadas inclusive à deputada Terezinha estando já formalmente encaminhadas. Devemos iniciar uma luta direcionada e, se necessário, desvincular expectativas em relação ao Governo do Estado, que tem se mostrado ineficiente na resolução desses problemas, apesar de sermos politicamente alinhados. A verdade é que, para o município de São Fernando, sua gestão tem sido desfavorável. Reivindicações como a construção da passagem molhada, a instalação da adutora e a construção do matadouro não foram atendidas. Assim, caberá ao Poder Executivo municipal arcar com a execução dessas demandas. Houve também grande confusão em relação às obras da praça. Realizei fiscalização in loco com outro vereador e identifiquei dois erros, tanto nesta quanto na outra praça. Já comuniquei ao prefeito

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



Genilson, que notificou a empresa responsável. O piso da praça necessita de polimento, conforme prevê o projeto, e a empresa alegou não ser de sua responsabilidade. No trecho referente ao piso sintético da outra praça, é necessário o uso de areia com borracha, do contrário, o material pode ser facilmente danificado. Já foi solicitada a adequação. Peço aos colegas que nos unamos para exigir qualidade e responsabilidade das empresas prestadoras de serviço. Não podemos admitir que empresas venham apenas para lucrar, deixando serviços inadequados ao município. Da mesma forma, vimos uma máquina quebrada permanecer cerca de 30 dias sem reparos eficazes. Isso não caracteriza empresa competente. Deveríamos considerar a rescisão contratual com empresas que não cumprem adequadamente os serviços. Apresentei requerimento propondo a instalação de um busto em homenagem ao senhor José Josias Fernandes, que foi grande líder local, primeiro deputado estadual da cidade e também prefeito. É justo que seu busto seja instalado na praça que leva seu nome. Acredito que, depois de concluída conforme o projeto original, a praça ficará belíssima. Quanto à festa da Padroeira, destaco que não se trata de falta de recursos, mas sim de planejamento. A secretaria mais eficiente em planejamento tem sido a de esportes, que concentrou esforços em campeonatos com alto investimento no início do ano, atendendo equipes de fora, e ao final do ano não tem recursos para campeonatos do município. Sou favorável ao esporte, desde que os recursos beneficiem a população local, capacitando nossos atletas e fortalecendo a identidade municipal e não servindo como premiação milionária para pessoas de fora. Segundo dados apurados junto à fonte oficial, há emenda parlamentar de R\$ 150.000,00 destinada para a festa, contratando atrações como Plácido e outras bandas menores. Também existe autorização do Governo do Estado para R\$ 200.000,00 destinados à contratação da atração principal (Luan Estilizado), sendo que foi solicitado adicional de R\$ 60.000,00 referentes a hospedagem e estrutura. O prefeito Genilson tenta incluir esses valores dentro do contrato estadual, evitando custos ao município. Com relação ao abastecimento rural, informo que há outra emenda de R\$ 150.000,00 destinada ao setor. Assim, o município não está negligenciando o abastecimento da zona rural. Passo agora às intervenções dos demais vereadores. **Aparte o vereador Francisco das Chagas.** O Vereador parabenizou pelo requerimento referente ao busto de José Josias, destacando sua relevância histórica e questionou o uso de recursos da prefeitura (retroescavadeira) em obras licitadas por empresa privada. **Aparte a vereadora Ianne Brilhante.** Questionou o uso de recursos da prefeitura (retroescavadeira) em obras licitadas por empresa privada, enquanto a população necessitava do maquinário para cavar cacimbas. Informou que registrou vídeos da máquina da prefeitura atuando nas obras da praça. **Aparte a vereadora Fernanda Lins** esclareceu que o debate sobre a festa se deu por reunião prévia entre vereadores e o prefeito. Esclareceu que apenas nos dois primeiros dias foi utilizada a retroescavadeira municipal para retirada de pedras reutilizadas e comprometeu-se a investigar a solicitação de pagamento extra pela banda, reafirmando que contrato deve conter todas as condições pactuadas. Relatou fala do prefeito de que não comprometerá o município caso o Estado não arque com os custos, pois o Estado ainda possui pendências salariais. **Retomando a fala o Vereador José Dinovan** ressaltou que, se os recursos via empresa estão garantidos, não há motivos para atrapalhar a realização da festa. Reforçou que o município não assumirá responsabilidade financeira sem garantias. Concluiu defendendo que problemas de logística e financeiro sejam resolvidos pelas instâncias competentes. Por fim, destacou a necessidade de respeito ao tempo de fala, evitando apartes que rompam a linha de raciocínio do orador. Solicitou atenção aos prazos das comissões referentes ao PPA (Plano Plurianual) e demais projetos em tramitação, advertindo sobre possíveis atrasos nas deliberações. Encerrando, afirmou: "Estas são as minhas colocações, senhor Presidente e colegas vereadores." **Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas.** Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, membros das associações, presidente da comunidade da Boa Vista aqui presente, é uma satisfação recebê-los nesta Casa

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



Legislativa. A presença de vocês é fundamental para que possam acompanhar de perto as discussões sobre os problemas que hoje mais afetam a população. Quero expressar que eu desejaría, como vereador, que o prefeito tivesse a possibilidade de dividir os valores da emenda parlamentar, de forma a priorizar imediatamente as pessoas que estão enfrentando dificuldades na zona rural com relação ao abastecimento de água. Se for necessário prejudicar a festa, poderíamos realizá-la com atrações mais simples. Afinal, haverá festa agora em novembro, em dezembro, no Natal, mas as famílias estão precisando de água hoje não apenas na região rural, como também em áreas aqui próximas. Se o Governo do Estado tivesse cumprido o compromisso assumido, que apenas serviu para enganar o prefeito, os vereadores e toda a equipe, a adutora já estaria quase concluída. Foi prometido que a obra seria executada em caráter prioritário, mas faltou compromisso. Lançaram críticas ao prefeito, mas o prefeito Genilson nunca se esquivou das discussões. Todos aqui sabem disso. Os veículos e equipamentos da Prefeitura acabam quebrando porque estão sucateados. Isso é compreensível. O que esperamos é que sejam prontamente consertados. A retroescavadeira serve para múltiplas demandas do município para aterro nas construções, para auxiliar moradores que precisam preparar seus terrenos, escavar fossas, trazer areia ou realizar terraplenagem. É necessário que o prefeito faça um esforço para contratar uma máquina adicional para atender melhor à demanda. O mesmo acontece com o caminhão-pipa. Já informei que lá na comunidade São Jerônimo disponibilizamos água na caixa d'água. Se o problema da pipa está em captar água nos açudes devido à ausência de motor adequado, temos água suficiente para fornecer temporariamente. Instalamos uma bomba de maior capacidade, e enquanto houver água, poderemos fornecer até a última gota para atender quem está necessitando. O prefeito Genilson, inclusive, procurou-nos para saber se poderíamos ajudar no abastecimento. Graças a Deus, o fornecimento na região da ramada está sendo suficiente. Porém, se necessário, antes da instalação da pequena adutora, a comunidade São Jerônimo se dispõe a colaborar, disponibilizando água para garantir que não falte aos moradores situação especialmente grave diante da seca prolongada que atinge trabalhadores que atuam diariamente. Essa questão, como bem sabemos, se relaciona ao planejamento. O município é pequeno, tem poucos recursos e depende basicamente do FPM para honrar suas despesas. Entretanto, em momento algum o prefeito Genilson se furtou às discussões e procura sempre agir dentro de suas possibilidades. Participei também, junto ao Presidente Francisco, da medição técnica para captação de água junto à empresa localizada na barragem do município e da comunidade São Jerônimo. Com base nesses levantamentos, tenho convicção de que, se iniciado o abastecimento por esse meio hoje, não haverá escassez. O volume da barragem permite captação e, historicamente, nesta época do ano ocorrem precipitações nas margens da Paraíba, contribuindo para a chegada de mais água pelo Rio Piranhas. A Prefeitura deverá adquirir aproximadamente 600 tubos para a implantação da adutora emergencial, garantindo o abastecimento das comunidades rurais sem que falte água. Se o Governo do Estado tivesse construído uma adutora de maior porte diretamente vinda do Rio Piranhas, seria possível contemplar inclusive a comunidade Marizeira. A água seria depositada na caixa d'água da Boa Vista, transferida via bombeamento para Joaquim Maia, e então encaminhada para Malhada, de onde seguiria até Marizeira minimizando assim o sofrimento da população. Atualmente, o Estado enviou a CAERN para realizar projeto técnico. Contudo, fazer projeto sem execução não resolve o problema. A previsão do Governo é para execução no próximo ano, mas quem precisa de água não pode esperar. A Prefeitura, nesse momento, age para evitar maiores dificuldades e possibilitar que as famílias possam concluir este período de seca com abastecimento domiciliar. Não sabemos por quanto tempo perdurará a estiagem. A necessidade de água é permanente e fundamental para a dignidade dos moradores das comunidades rurais. Em síntese, estas são as minhas colocações. Solicito que os demais colegas também façam uso reduzido do tempo, para que possamos conduzir esta reunião de forma mais objetiva. Muito obrigado." Fez o

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



uso da Palavra o Vereador Bruno Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Minhas palavras, nesta noite, vêm principalmente para debatermos a questão do recurso que está sendo destinado à construção de uma pequena adutora, diante da grave situação de falta de água nas comunidades rurais. Um dos pontos mais abordados nesta sessão foi a questão do planejamento do governo municipal. Concordo com essa preocupação. Como citado pelo colega vereador Dionísio e também como mencionei anteriormente, houve requerimentos solicitando cisternas para a zona rural. Há cerca de 20 dias, apresentei um pedido nesse sentido, sendo acompanhado pelo vereador Wellington, após demanda de moradores da região da Ribeira e adjacências, como o senhor Carlos, do Coelho, demonstrando grande preocupação com essa problemática. É urgente e necessário que essa situação não seja deixada à espera de ações do Governo do Estado, pois, infelizmente, este tem deixado a desejar. Sinceramente, como vereador, considero que o governo estadual não vem realizando ações concretas em favor de São Fernando. Apesar de termos prefeito e vice alinhados politicamente ao governo, é como se fôssemos tratados como oposição. Diversas solicitações, como recuperação de estrada ou apoio ao matadouro, foram feitas e não atendidas, resultando em frustração e retorno sem solução. Quanto à administração municipal, reconheço que faltou planejamento em alguns momentos. Assim como mencionaram os colegas, observamos despesas elevadas no início do ano, o que afetou a programação financeira. Houve relatos de servidores municipais preocupados com a possibilidade de atraso salarial, o que considero inadmissível, pois as necessidades básicas devem ser priorizadas. Não creio que seja falta de recurso, levando em conta que a arrecadação deste ano aumentou em relação ao FPM do ano passado. Talvez haja desequilíbrio na distribuição de recursos entre as secretarias, necessitando ajustes para que nenhuma fique sobrecarregada ou desassistida. Também estive reunido com o prefeito Genilson, que relatou não poder mais esperar ações do Estado. As reuniões em Natal resultaram em promessas não cumpridas, e não há mais confiança nessa dependência. O prefeito demonstrou esforço para destinar parte da emenda parlamentar da deputada Terezinha à zona rural, sendo a outra parte para a festa. Meu voto é favorável a essa divisão, conforme defendido pelos colegas, pois a urgência da água é real e precisa ser resolvida. Quanto às festividades, sou favorável à realização da festa da Padroeira, mantendo a tradição do município. Todavia, é preciso planejamento para que não haja penalização de uma necessidade em detrimento de outra. Assim como a população rural necessita de água, a população urbana valoriza os eventos culturais. Há recursos e formas de conciliar ambos, desde que bem administrados. Entretanto, preocupa-me a falta de definição da programação festiva, considerando que faltam apenas 10 dias para o evento. Até o momento, não há divulgação oficial sobre as atrações, o que demonstra falha organizacional. Em relação às cisternas, recordo que, em reunião em Natal, foi informado que o município teria direito a 50 unidades pela Funasa, com a participação da vereadora Fernanda. No entanto, até agora, nenhuma chegou, o que é preocupante. Na oportunidade, faço requerimento oral solicitando que o município estabeleça parcerias para a oferta de cursos profissionalizantes à população da zona rural, com objetivo de gerar renda e alternativas de sustento às comunidades. Em parte o Vereador Jubson falou sobre o PPA, LDO e LOA, esclareço que sou membro da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, juntamente com os vereadores Fernanda e Wellington, e informo que, no dia 31 de outubro, emitimos parecer favorável aos três projetos. Concordo com os colegas que é necessário reunir-se para realizar possíveis emendas, a fim de equilibrar melhor os valores destinados às secretarias, evitando desigualdades que comprometem o funcionamento municipal. Já tentei, em anos anteriores, apresentar emendas ao orçamento, buscando correções entre setores. No entanto, minhas propostas foram rejeitadas e o orçamento original mantido. Considero imprescindível que essa postura seja revista, pois o orçamento é a peça fundamental para viabilização das ações administrativas. Reforço que o

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



Legislativo tem papel essencial na adequação e fiscalização do uso dos recursos públicos, podendo alterar, aprovar ou reprovar propostas do Executivo, conforme determina a lei. A participação ativa desta Casa pode garantir maior equilíbrio e melhor aplicação dos recursos públicos. Retomando a fala concluindo, quero agradecer ao presidente pelo espaço e dizer aos presidentes das associações e à população presente que meu voto é favorável à proposta que destina parte da emenda à construção da adutora, e que estarei colaborando no que for possível para resolver essa situação urgente. Deixo meu abraço a todos e desejo uma boa noite. **Fez o uso da Palavra a Vereadora Fernanda Lins**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, como solicitado pelo Presidente, buscarei ser breve para evitar repetições, considerando que vários pontos já foram tratados anteriormente. Sobre a utilização das máquinas da Associação de Municípios, informo que o município é associado à referida entidade, e o prefeito exerce a função de tesoureiro. As máquinas foram disponibilizadas e estiveram no município para perfuração de poços. No entanto, infelizmente, não foi encontrada água, devido à severidade da seca. Foram perfurados cinco poços na Agrovila, sem sucesso. Outros pontos também foram testados, igualmente sem vazão hidrica. A estiagem extrema provoca o esvaziamento dos lençóis freáticos, evaporando o que resta no subsolo e reduzindo drasticamente a água entre as rochas. Quanto à emenda parlamentar recebida no valor de R\$ 300.000,00, informo que R\$ 150.000,00 foram destinados à contratação de bandas para a festa, e os outros R\$ 150.000,00 serão direcionados à construção de uma mini adutora, com o objetivo de auxiliar o homem do campo, medida justa e urgente. Ressalto que não sou contra a realização de festas, entendendo sua importância cultural e social. Contudo, é necessário reconhecer a realidade financeira de São Fernando. Nossa cidade é pequena, possui arrecadação limitada, e não há viabilidade para manter duas festas de padroeiro de grande porte em sequência, como vem sendo proposto. Em outras cidades, celebra-se uma única festa principal. Aqui, pretende-se realizar duas grandes festas, o que considero insustentável financeiramente. A igreja não possui recursos para contratação de bandas, e recai sobre o município essa responsabilidade. E frente à falta de apoio do Governo do Estado que não tem liberado recursos nem para obras estruturantes como passagem molhada, matadouro ou adutora não podemos esperar apoio para festividades. Registro, ainda, preocupação quanto a informações recebidas acerca de possível exigência de valores adicionais "por fora" em contratos com bandas. Caso isso esteja ocorrendo, caracteriza-se, em tese, irregularidade. Declaro que irei investigar, conforme minha responsabilidade como vereadora, sem direcionamento pessoal a ninguém, mas com o compromisso firme de fiscalizar o uso do dinheiro público. Sobre os apartes, esclareço que, conforme o Regimento Interno, o direito é legítimo e cabe ao orador concedê-lo ou não. Contudo, estamos falhando na marcação do tempo de fala dos vereadores para desconto do tempo concedido ao aparte, o que deve ser corrigido. Vivemos em regime democrático, e o debate é instrumento essencial da atividade legislativa. Referindo-me ao PPA, LDO e LOA, esclareço à população que o Plano Plurianual (PPA) estabelece as diretrizes e metas para os próximos quatro anos. Por isso, precisamos ter visão estratégica e reunir todos os vereadores não apenas as comissões para debater tais instrumentos. Eu e a vereadora Lanne estivemos nesta Casa na última terça-feira pela manhã aguardando os demais colegas para o referido debate. Sobre o uso das máquinas da prefeitura na demolição da praça pública, realmente houve tal utilização. **Em parte o vereador Jubson** informou, todavia, o correto seria que tal serviço fosse executado pela empresa contratada via licitação, a qual, segundo informação posterior, teria obrigação contratual de realizar a demolição. O uso de máquinas municipais nesse contexto pode configurar irregularidade, especialmente por se tratar de equipamento que deveria estar atendendo às necessidades urgentes da zona rural. Retomando a fala a vereadora informou que a retroescavadeira, como informado, apresentou falha mecânica, e foi dito que levará cerca de 30 dias para substituição da peça, prazo que considero inaceitável diante da urgência das

Poder Legislativo – São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88  
PODER LEGISLATIVO



demandas. Concedo aparte à vereadora Ianne. Vereadora Ianne. "Confirme a necessidade de união entre os vereadores para debater e organizar as leis orçamentárias. Sobre o uso irregular das máquinas da prefeitura na demolição da praça, tenho vídeos e irei avaliar providências cabíveis. Reforço que possíveis denúncias serão feitas em meu nome, pois represento o povo e assumo essa responsabilidade. As máquinas deveriam estar servindo às necessidades da zona rural, não sendo utilizadas indevidamente." Cessado o aparte. Registro que compartilho da mesma posição se comprovadas as irregularidades, adotarei as medidas legais necessárias. Não se trata de prejudicar pessoas, mas de proteger o interesse público e garantir que o dinheiro do município seja bem aplicado. Encerro reforçando meu compromisso com a população, com a transparência e com a responsabilidade administrativa. Estas foram minhas palavras. Muito obrigada. Após o fim do expediente o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. Requerimento Nº133/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº134/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº135/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº136/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº137/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº138/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº139/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº140/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº141/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº142/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº143/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº144/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº145/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Requerimento Nº146/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Projeto de Lei Nº50/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Projeto de Lei Complementar Nº 08/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes, Emenda Modificativa Nº 09/2025 ao Projeto de Lei Complementar Nº 08/2025 – aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

*José Dionílio* President

*Dionísio Culâmpio dos Santos Neto - 1º Vice-Presidente*  
*Fernanda Lins de M. Maia - Secretaria*  
*Messias Bruno da Luz - 2º Vice-Presidente*

Poder Legislativo - São Fernando - RN  
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN  
Edifício Vereador Tobias Fernandes  
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

Publicado por:  
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 53487374

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

## **TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	081200001
<b>CREDOR:</b>	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	46.946.249/0001-95
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: Inscrições para participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 09 de dezembro de 2025.

**VEREADOR PRESIDENTE**  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARÍAS

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 03072628

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.11.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de quadros, letras, prismas e placas personalizados do Poder Legislativo Municipal em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2025. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 28.11.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **60.595.466 GETULIO PEREIRA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº: **60.595.466/0001-09**, com sede no logradouro ROD CE – 269, 01, BOM FUTURO – Potirelama – CE – CEP 62.990-000, no valor total de **R\$ 31.370,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta reais)**.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente

Publicado por:  
ARTUR REGIS BARRETO  
Código Identificador: 33223120

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA 60.595.466 GETULIO PEREIRA LIMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081.XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **60.595.466 GETULIO PEREIRA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº: **60.595.466/0001-09**, com sede no logradouro ROD CE – 269, 01, BOM FUTURO – Potiretama – CE – CEP 62.990-000, neste ato representada por **GETULIO PEREIRA LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX198XXX-X - SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 058.xxx.xxx-54, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 28.11.0001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de quadros, letras, prismas e placas personalizados do Poder Legislativo Municipal em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Quadro personalizado para gabinetes, com moldura de alumínio, vidro incolor de 03mm, Eucatex de 03mm. Medindo: 35cm x 45cm. Com foto em papel fotográfico	MARCA PRÓPRIA	Unidade	11	455,00	5.005,00
02	Quadro personalizado para galeria dos ex presidentes, com moldura de madeira, vidro incolor de 03mm, Eucatex de 03mm. Medindo: 24cm x 30cm. Com foto em papel fotográfico.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	28	490,00	13.720,00
03	Prisma de identificação de mesa personalizado em acrílico colorido, com letras e brasão alto	MARCA PRÓPRIA	Unidade	11	295,00	3.245,00

Página 1 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
[camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	relevo. Medindo: 08cm (altura) x 28cm (comprimento).					
04	Placa personalizada de identificação de portas, em acrílico preto com letreiro alto: relevo prata. Medindo: 10cm x 30cm.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	12	290,00	3.480,00
05	Letras personalizadas em acrílico, formando o nome: "GALERIA DOS EX PRESIDENTES ANTÔNIO AROLDO MAIA". Medindo: 8cm (altura) x 02cm (espessura). Confecção/instalação inclusa.	MARCA PRÓPRIA	Unidade	40	148,00	5.920,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data de sua publicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 31.370,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta reais)**.  
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Página 2 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Página 3 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

Página 4 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Página 5 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Página 6 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
  - (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Página 7 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

Página 8 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

Página 9 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.**

**Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.**

**Função: 01 – Legislativa.**

**Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.**

**Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.**

**Projeto/Atividade: 1002 – Agregar as despesas orçamentárias de aquisição e conservação de bens móveis da Câmara Municipal de Caraúbas.**

**Classificação Econômica: 4.4.90.52 – Material de Permanente.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

Página 10 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	60.595.466 GETULIO PEREIRA LIMA
<b>Artur Regis Barreto</b> Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	<b>Getúlio Pereira Lima</b> Representante Legal (CONTRATADA)

Página 11 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 44852830

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.11.0002/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de confecção e aplicação de carpetes e tapetes em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2025. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 28.11.0002/2025, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o nº: **60.747.725/0001-70**, com sede no logradouro EST. CE 470 - Valmir Diogenes Pinheiro, nº 65, Conjunto Habitacional Honor Diogenes – Potiretama – CE – CEP 62.990-000, no valor total de **R\$ 22.944,78** (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente

Publicado por:  
ARTUR REGIS BARRETO  
Código Identificador: 48413831

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o nº: **60.747.725/0001-70**, com sede no logradouro EST. CE 470 - Valmir Diogenes Pinheiro, nº 65, Conjunto Habitacional Honor Diogenes – Potiretama – CE – CEP 62.990-000, neste ato representada por **LUIZ EDUARDO MEDEIROS COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxx103xxx-x - SSP/CE, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.x53-60, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 28.11.0002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de serviços de confecção e aplicação de carpetes e tapetes em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Confecção e Aplicação de carpete tipo pelo alto, pelo em 100% Poliéster, revestimento de feltro com pontos de latex, altura do pelo de 40mm em cor Bege.	Metros	77	R\$ 258,00	R\$ 19.866,00
02	Confecção de tapete em capacho personalizado com brasão do município e nome "câmara municipal de Caraúbas/RN". Tapete antiderrapante, antichamas,	Unidade	01	R\$ 248,85	R\$ 248,85

Página 1 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
[camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	resistente para alto tráfego de pessoas, para ambientes externos e interno. Medindo: 70cm (comprimento) x 45cm (largura).				
03	Confecção de tapete em capacho personalizado com brasão do município e nome "câmara municipal de Caraúbas/RN". Tapete antiderrapante, antichamas, resistente para alto tráfego de pessoas, para ambientes externos e interno. Medindo: 2,28m (comprimento) x 1,21m (largura).	Unidade	01	R\$ 2.179,45	R\$ 2.179,45
04	Confecção de tapete em capacho personalizado com brasão do município e nome "câmara municipal de Caraúbas/RN". Tapete antiderrapante, antichamas, resistente para alto tráfego de pessoas, para ambientes externos e interno. Medindo: 1,79m (comprimento) x 46cm (largura).	Unidade	01	R\$ 650,48	R\$ 650,48

**VALOR TOTAL**

**R\$ 22.944,78**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência é de até 31 (Trinta e Um) de dezembro de 2025.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Página 2 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 22.944,78 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Página 3 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Página 4 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
[camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Página 5 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Página 6 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Página 7 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Multa**:
    - Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
    - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
    - Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
    - Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
    - Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Página 8 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Página 9 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispor de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

Página 10 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

Página 11 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN

CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68

<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
<p><b>Artur Regis Barreto</b> Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)</p>	<p><b>LUIZ EDUARDO MEDEIROS COSTA</b> Representante Legal (CONTRATADA)</p>

Página 12 | 12

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 38241626

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - OFÍCIO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

Ofício Nº 108/2025

Ao Banco do Brasil

Senhor Gerente,

Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Martins, deverão observar as normas contidas no Estatuto do Servidor Lei nº 291/1998, Art. 140 e no tocante ao prazo fica autorizado o limite máximo de 48 meses para novas operações de crédito consignado, nas linhas BB Crédito Consignação; BB Crédito Consignação - Renovação; BB Crédito Consignação - Compra de dívidas; e BB Crédito Consignação - Portabilidade.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão oficialmente e imediatamente comunicadas, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência.

Informamos ainda que este ofício foi exposto em mural deste órgão em 10/12/2025 dando publicidade ao ato.

Atenciosamente,

Fulgêncio Teixeira Neto

Presidente

Jose Roberto de Oliveira

Tesoureiro(a)

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,  
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

ScanFULGÊNCIO TEIXEIRA NETO  
Código Identificador: 28301072

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

### TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.11.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa à aquisição de materiais personalizados (carteiras, pasta, bolsa, chaveiros, bottons e congêneres) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2025. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 06.11.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **A F BRITO MOREIRA LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº: 19.522.415/0001-53, com sede no logradouro **AV SETE DE SETEMBRO, 02, CENTRO, CIPO - BA, 48.450-000**, no valor total de **R\$ 21.730,00 (vinte e UM mil, setecentos e trinta reais)**.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente

Publicado por:  
ARTUR REGIS BARRETO  
Código Identificador: 70824505

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: 19.522.415/0001-53, com sede no logradouro **AV SETE DE SETEMBRO, 02, CENTRO, CIPO - BA, 48.450-000**, neste ato representada por **AGENRO FELIPE BRITO MOREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXX916 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 025.xxx.xxx-19, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 06.11.0001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa à aquisição de materiais personalizados (carteiras, pasta, bolsa, chaveiros, buttons e congêneres) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>KIT MASCULINO INSTITUCIONAL EXECUTIVO:</b>  Pasta Executiva - estruturada em couro, com brasão da República afixado, interior forrado em tecido com duas aberturas com zíper resistentes, costura reforçada. Bolsa transversal, divisórias com feche em imã, parte interna com fechamento em zíper, com alça extensível ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas, com 2 compartimentos. Compartimento para notebook de	Própria	Und	08	1.335,00	10.680,00

Página 1 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
[camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

15,6. Medidas: Altura: 31 cm, Largura: 41, Profundidade: 9 cm, Alça Tiracolo: 137 cm.  <b>Risque-rabisque</b> em couro, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão. Tamanho aproximado: 31,9 x 23, peso 176 grs. Cor: Preto.  <b>Porta bloco</b> - todo pespontado, parte interna em PU, 100 folhas em papel off-set. Medida total: 12,5 x 16,5 com Peso: 204 g.  <b>Porta-agenda</b> - Agenda com tratamento Oil Parafinado, toda pespontado parte interna em PU. Capa agenda removível, Fechamento por imã e brasão em latão e Suporte interno para 1 caneta. DIMENSÕES: Peso: 197 grs Medida: 23 x 18  <b>Prisma em acrílico</b> colorido com brasão da república afixado.  <b>Carteira tradicional</b> em couro, na personalização um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão. Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. Porta Documentos com 4 (quatro) plásticos porta documentos de 8 x 10,5 cm, conta com três espaços para identificação funcional, sendo um de 5,5 x 8,5 cm atrás da lapela e outro de 7,5 x 10 cm na contra capa. Cor: Preto.  <b>Chaveiro dourado em couro</b> com brasão da República sobreposto em latão estampado, com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: Preto.  <b>Cédula de identificação do parlamentar em papel</b> confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs.  <b>Botton Câmara Municipal</b> - Botton Pin Câmara Municipal com nome embaixo "Câmara". Confeccionado em latão estampado, com espessura de 2mm, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.					
---	--	--	--	--	--

Página 2 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	<b>Adesivo para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do legislativo.</b> Dimensão: 9,0 cm altura x 14,0 cm largura, peso 3 grs. fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade iso 9001.	KIT SAFIRA					
02	<p><b>KIT FEMININO INSTITUCIONAL EXECUTIVO:</b></p> <p><b>Pasta Executiva Feminina</b> - estruturada em couro, com brasão da república afixado, interior forrado em tecido com duas aberturas com zíper resistentes, costura reforçada. Bolsa transversal, divisórias com feche em imã, parte interna com fechamento em zíper, com alça extensível ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas, com 2 compartimentos. Compartimento para notebook de 15,6. Medidas: Comprimento: 39 cm/ Altura 29 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Peso: 1, 036 kg.</p> <p><b>Risque-rabisque</b> em couro, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão. Tamanho aproximado: 31,9 x 23, peso 176 grs. Cor: Preto.</p> <p><b>Porta Bloco</b> - todo pespontado, parte interna em PU, 100 folhas em papel off-set. Medida total: 12,5 x 16,5 com Peso: 204 g.</p> <p><b>Porta-agenda</b> - Agenda com tratamento Oil Parafinado toda pespontado parte interna em PU. Capa agenda removível, Fechamento por imã e brasão em latão e Suporte interno para 1 caneta. DIMENSÕES: Peso 197 grs Medida: 23 x 18</p> <p><b>Prisma em acrílico</b> colorido com brasão da república afixado.</p> <p><b>Carteira tradicional</b> em couro, na personalização um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão. Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 platinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. Porta Documentos com 4 (quatro) plásticos portadocumentos de 8 x 10,5 cm, conta com três espaços para identificação funcional, sendo um de 5,5 x 8,5 cm atrás da lapela e outro de 7,5 x 10 cm na contra capa. Cor: Preto.</p> <p><b>Chaveiro dourado em couro</b> com brasão da República sobreposto em latão estampado, com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor Preto.</p>	Própria	Und	03	1.536,00	4.608,00	

Página 3 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

	<p><b>Cédula de identificação do parlamentar em papel</b> confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs.</p> <p><b>Botton Câmara Municipal</b> Botton Pin Câmara Municipal com nome embaixo Câmara. Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina. medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm, peso: 3 grs.</p> <p><b>Adesivo</b> para uso interno do para-brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. Dimensão: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001</p>					
03	Botton Pin brasão da República - Confeccionado em latão estampado, esmaltado a mão em resina, medindo (Comprimento x Largura) 1,9 cm x 1,9 cm, peso: 2 grs.	Própria	Und	42	55,00	2.310,00
04	<b>Chaveiro dourado em couro</b> com brasão da República sobreposto em latão estampado, com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor: Preto.	Própria	Und	42	85,00	3.570,00
05	A Caneta lei viva Esferográfica com detalhes cromados e um corpo em metal, escrita é suave e confortável, com um mecanismo de torção e carga esferográfica padrão, essa caneta é prática e versátil	Própria	Und	03	124,00	372,00
06	Carteira tradicional em couro, personalizada com um brasão da república fundido afiado, porta documentos reforçados. Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas, medindo 8,5 cm x 12 cm carteira fechada, peso 81 grs. Porta Documentos: Tem 6 (seis) plásticos porta documentos de 8,5 x 12,00 cm, Conta com três espaços para cartões, sendo um de 5,5 x 8,5 cm atrás da lapela e outro de 7,5 x 10 cm na contra capa para documento de identidade. Peso:87 gramas.	Própria	Und	01	190,00	190,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Página 4 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data de sua publicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.730,00 (vinte um mil e setecentos e trinta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Página 5 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Página 6 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Página 8 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Página 9 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);  
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);  
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).  
iv) **Multa**:  
(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;  
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.  
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.  
(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.  
(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.  
(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:  
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)  
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).  
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)  
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).  
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Página 10 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Página 11 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
  - 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Página 12 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.**

**Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.**

**Função: 01 – Legislativa.**

**Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.**

**Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.**

**Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.**

**Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 13 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	A F BRITO MOREIRA LTDA
<b>Artur Regis Barreto</b> Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	<b>FELIPE BRITO MOREIRA</b> Representante Legal (CONTRATADA)

Página 14 | 14

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN  
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68  
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>  
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 78707864

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**081200009

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**RAFaela França Vieira

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025

**OBJETO:**Concessão de diária a requerente para que ela possa participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de dezembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 35566286

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**081200008

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOERVERTON FERREIRA DA CÂMARA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de dezembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 51763501

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**081200007

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOSÉ DA SILVA TORRES

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de dezembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 12521356

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**081200006

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS FRANCA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 10 de dezembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 67081326

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**081200005

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**ALECIANO CANDIDO DE SOUZA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 9 de dezembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 88180431

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**081200004

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**JOÃO DE LELIS BEZERRA NETO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 9 de dezembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 12626650

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
--	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**081200003

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 9 de dezembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 43880025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**081200002

**CONCEDENTE**CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

**BENEFICIADO**IGOR DA SILVA NICACIO DE BRITO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**04 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 11/12/2025 a 15/12/2025

**OBJETO:**Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 81º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 11 a 15 de dezembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

## **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 9 de dezembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 20516176

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **EXTRATO**

## Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: IDEPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no “81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB”.

Valor Total: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 10 de Dezembro de 2025.

Veronica Senra da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 11723286

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **RETIFICAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstaciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no “81º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 11 a 15 de Dezembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB”, através da empresa IDEPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. art. 74, inc. III, “f” da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 10 de Dezembro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente

Publicado por:  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 45563511

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

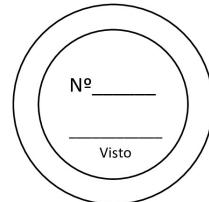
RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Porto do Mangue**

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 007/2025 CAMARA MUNICIPAL\_PREFEITURA – CAMARA MUNICIPAL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR  
ANULAÇÃO DE DESPESA - NOVEMBRO - REDUZIDO DA DESPESA 614 ADVINDO  
DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA..

**ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 254.034,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

### **RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

#### **5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue**

##### **1001 - Câmara Municipal**

###### **0.1102 - AQUISIÇÃO DE MOBILIA E ELETROELETRONICO**

2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 32.650,65
Permanente	15000000	

**Total da Ação: R\$ 32.650,65**

###### **0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

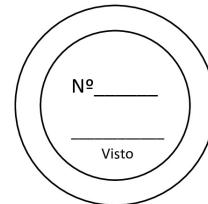
RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

RIOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 102.037,00
Fixas - Pessoal Civil	15000000	
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 119.346,97
- Pessoa Jurídica	15000000	
<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$</b>	<b>221.383,97</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$</b>	<b>254.034,62</b>

**Valor total Suplementado: R\$ R\$ 254.034,62**

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

## Redução

<SEM\_VALOR>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 03/11/2025.

**ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA**

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

**Código Identificador:** 27813380

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN  
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADM: 0216/2025

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, IV da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

As empresas interessadas deveram enviar suas propostas para o E-mail [compras.cmab@gmail.com](mailto:compras.cmab@gmail.com), no período de 11/12/2025 à 15/12/2025 até as 10:00hs.

ITEM	Descrição	UND	QTD
1	MESA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM ESTRUTURA MDF 15MM, TAMPO EM TAMBURADO 50MM ,GAVETAS COM CORREDIÇA TELECÓPICA E ACABAMENTO EM BP FOSCO ;ALTURA 75 CM ;LARGURA 100CM; PROFUNDIDADE : 60CM , COR AMÊDOA.	UND	3
2	APARELHO AR CONDICIONADO/, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/, TENSÃO 110/220 V /, TIPO SPLIT/, MODELO SPLIT INVERTER/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL.	UND	2
3	APARELHO AR CONDICIONADO/, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/, TENSÃO 110/220 V /, TIPO SPLIT/, MODELO SPLIT INVERTER/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL.	UND	1
4	GELADEIRA INOX SIDE BY SIDE 481L, COR PRETA, ILUMINAÇÃO EM LED E FILTRO ANTIODOR. LARGURA 61 A 70,9 , ALTURA 1,81 A 2,06M PROFUNDIDADE DE 71 A 80,9 CM.	UND	1
5	FOGÃO - 5 BOCS INOX 220V ELÉTRICO COR PRETA COM MESA DE VIDRO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT. LARGURA 73 A 80 CM ALTURA 80 A 97 CM PROFUNDIDADE 60 A 65 CM.	UND	1
6	CAFETEIRA ELÉTRICA CAFETEIRA EXPRESSO PRETA AUTOMÁTICA, 220 TIPO CÁPSULA, PRESSÃO 15 BAR	UND	1
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, CROMADA COM RODINHA E REGULAGEM DE ALTURA, PRETA.	UND	12
8	SANDUICHEIRA CLICK, COR PRETA, 750 W, BOTÃO LED, 220 V.	UND	1
9	FRITADEIRA AIR FRYER FORNO OVEN 12L, PRETO/INOX, 2000W, 220V - AFON-12L-BI.	UND	1
10	COZINHA COMPACTA 8 PORTAS, TRÊS GAVETAS E 9 PRATELEIRAS 220 CM DE LARGURA, COR AMENDOA COM PRETO.	UND	1
11	FRAGMENTADORA PAPEL E CARTÃO 14 LITROS 220V.	UND	1
12	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS 1200 W 12 VELOCIDADES, PRETO 220 V.	UND	1
13	VENTILADOR DE PAREDE. QUANTIDADE DE PÁS: 8. MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO. COR DAS PÁS: PRATA. COR DA ESTRUTURA: PRETO. DIÂMETRO: 80 CM. REFRESCA OS AMBIENTES SEM RUÍDOS IRRITANTES. VENTILADOR DE 3 VELOCIDADES. ATINGE ATÉ UMA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1500 RPM. POTÊNCIA DE 200 W. POSSUI GRADE REMOVÍVEL. CERTIFICADO PELA INMETRO.PRODUTO 220V BIVOLT, COM CHAVE SELETORA.	UND	1

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN  
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

14	VENTILADOR DE COLUNA. TIPO COLUNA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 50 A 60 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE METÁLICA REMOVÍVEL, MATERIAL PÁS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE 3.	UND	2
15	GELÁGUA COLUNA INOX, COR PRETA, 220V - Ecocompressor: com gás R134a, Easy Clean (desmontável para higienização), Serpentina externa (fácil higienização), Grande vazão; Torneira Up & Down, Gabinete com proteção UV, Ambientes internos e externos, Pés antiderrapantes, modelo com 2 torneiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Grau de Proteção IPX4; Tensão Nominal: 220 V; Potência mínima: 90 W; Frequência mínima: 60 Hz; Acomoda Garrafão: 10 e 20 L; Volume Interno do Aparelho: 2 L; Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: 1.28 (L/h); Vazão Mínima por Gravidade: 96 L/h; Dimensões: 980 x 320 x 330 mm (A x L x P); Peso Líquido: 12,8 kg.	UND	1
16	POLTRONA PRESIDENTE, NA COR PRETA, COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA, CINCO RODÍZIOS COM PROTEÇÃO ANTI-RISCOS E FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, COM ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA POLTRONA PRESIDENTE, NA COR PRETA, COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA, CINCO RODÍZIOS COM PROTEÇÃO ANTI-RISCOS E FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, COM ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA LAMINADA E GOMOS HORIZONTAIS DE ESPUMA, COM BRAÇOS EM POLIURETANO E REGULAGEM DE ALTURA/INCLINAÇÃO DO ASSENTO.	UND	9
17	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA E PÉ DE VIDRO; DIMENSÕES 35,7C X 34,8L X 55,5A CENTÍMETROS.	UND	5
18	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO PARA ÁGUA TRANSPARENTE E DOURADO 320 ML 6 PEÇAS.	CONJUNTO	5
19	CONJUNTO COM 6 XICARAS DE CHÁ COM PIRES EM PORCELANA BRANCA COM FIO DOURADO 60ML , MODELO REDONDO.	CONJUNTO	5
20	CONJUNTO COM 6 XICARAS GRANDES COM PIRES EM PORCELANA BRANCA COM FIO DOURADAO 200ML , MODELO REDONDO.	CONJUNTO	5
21	CONJUNTO COPO DE VIDRO PARA ÁGUA/SUCO 300ML COM 6 UND.	CONJUNTO	5
22	PRATO RASO EM PRCELONA BRANCA.	UND	40
23	PRATO FUNDO EM PORCELANA BRANCA.	UND	40
24	JARRAS DE VIDRO ,COR TRANSPARENTE , CAPACIDADE 1,2 LT COM BICO VERTEDOR , COM ALÇA ;DIMENSÕES DE 24 CM DE ALTURA E 20CM DE COMPRIMENTO.	UND	5
25	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS (MATERIAL VIDRO COM TAMPA).	CONJUNTO	2
26	SUQUEIRA DE VIDRO COM TORNEIRA,PESO: 2,9 KG, CAPACIDADE: 2 LITROS, ALTURA APROXIMADA: 44 CM, DIÂMETRO: 15 CM, TAMPA: REMOVÍVEL.	UND	4
27	SALEIRO AÇO INOX COM TAMPA REMOVÍVEL.	UND	2
28	CAIXA TÉRMICA 48 QT (45,4 L) VERDE MILITAR,MATERIAL :POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	UND	1
29	FAQUEIRO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM BRILHO 72 PEÇAS.	CONJUNTO	1
30	CONJUNTO DE PANELAS 8 PEÇAS, ANTIADERENTE CERÂMICA, COR PRETA.	CONJUNTO	1
31	AÇUCAREIRO INOX COM TAMPA REMOVÍVEL.	UND	1
32	TRAVESSA COM PÉ DE VIDRO,TRANSPARENTE,TAM: 34 X 15 X 10,5CM.	UND	5
33	TRAVESSA DE VIDRO 34CM X 15CM X 2,5CM.	UND	5

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
SETOR DE COMPRAS

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN  
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**).

Afonso Bezerra/RN, 11 de Dezembro de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS  
Agente de Contratação  
Portaria 012/2025

Publicado por:  
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
Código Identificador: 23541811

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 210, de 10 de dezembro de 2025

### ERRATA

Retifica-se o Parágrafo Único da Portaria nº 208, de 09 de dezembro de 2025.

Onde lê-se:

**Parágrafo único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, com direito ao gozo no período de 12 de janeiro a 11 de fevereiro 2026.

Leia-se:

**Parágrafo único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, com direito ao gozo no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro 2026.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 10 de dezembro de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto  
Diretor Executivo

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 88601212

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Gabinete do Diretor Executivo

### Portaria nº 211, de 10 de dezembro de 2025

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Gabriel Allan de Medeiros Soares, ocupante do Cargo de Secretário de Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Gabriel Allan de Medeiros Soares, matrícula nº 728, ocupante do Cargo de Secretário de Patrimônio da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, com direito ao gozo no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 4721/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 10 de dezembro de 2025.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
**Diretor Executivo**

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 51026265

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 091200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÉNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 11/12/2025 a  
11/12/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR HÉNIO SILVA DE ARAÚJO SE  
DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA  
TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que  
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de  
15/12/2020 do TCE/RN.

### PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de dezembro de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 41684886

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - ATA



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, situado à sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se Audiência Pública, convocada em conformidade com o disposto no art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em atendimento aos princípios da transparência, publicidade e participação popular, com a finalidade de ouvir a população e coletar sugestões para subsidiar a elaboração do Plano Pluriannual – PPA do Município de Equador para o quadriênio 2026–2029.

A Audiência foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Equador, Pedro Miguel de Medeiros Neto, contando com a presença de Vereadores, servidores da Casa Legislativa e cidadãos em geral, conforme lista de presença devidamente assinada, a qual passa a integrar esta Ata para todos os fins legais.

Aberta a sessão, o Presidente da Câmara esclareceu que a Audiência Pública teve como objetivo assegurar a participação direta da população na definição das prioridades, programas, ações e investimentos do Município, que deverão compor o Plano Pluriannual 2026–2029, instrumento fundamental de planejamento de médio prazo da Administração Pública Municipal.

Em seguida, foi franqueada a palavra aos presentes, ocasião em que os todos puderam apresentar sugestões, demandas e propostas, dentre as quais destacaram-se, de forma geral:

- Melhorias na área da saúde pública, com fortalecimento da atenção básica e ampliação de serviços;
- Investimentos em educação, infraestrutura escolar e valorização dos profissionais;
- Ações voltadas à infraestrutura urbana e rural, incluindo pavimentação e manutenção de estradas vicinais;
- Políticas públicas de assistência social, geração de emprego e renda;
- Incentivo ao desenvolvimento econômico local;
- Fortalecimento das políticas de meio ambiente, cultura, esporte e lazer;
- ampliação da transparência e da participação cidadã na gestão pública.

Promulgado

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300



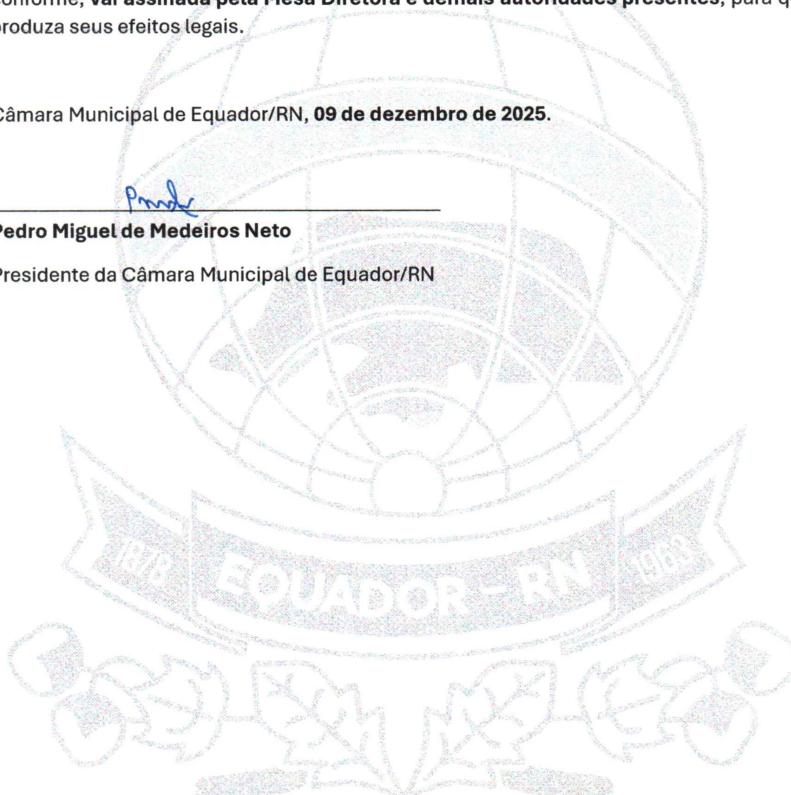
Todas as manifestações foram **registradas, acolhidas e consideradas como subsídios técnicos e sociais**, devendo ser analisadas pelos órgãos competentes para possível inclusão no **Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026–2029**, observados os limites legais, orçamentários e financeiros.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da participação popular no processo de planejamento público, e **encerrou a Audiência Pública**, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai **assinada pela Mesa Diretora e demais autoridades presentes**, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Equador/RN, 09 de dezembro de 2025.

  
Pedro Miguel de Medeiros Neto

Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	Humberto Hudson de A. V. Júnior	CPF	075.456.784-96
Endereço	Rua São Sebastião nº 02	Cel:	84 99456-5797

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

Saúde	Educação
<input checked="" type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	Agricultura
Assistência Social	Esporte e Lazer
Cultura	Segurança Pública
Meio Ambiente	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Econômico
<input checked="" type="checkbox"/> Habitação	Transporte
Outra:	Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. Asfaltar e melhorar as vias públicas urbanas
2. Fomento ao comércio, visando os pequenos e médios empreendedores
3. \_\_\_\_\_

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

Investimentos e financiamento do crescimento do comércio e incentivo a eventos populares da cidade.

4. Comentários adicionais (opcional):

---

---

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	<i>Karina de Souza Felipe</i>	CPF	090.577.974-61
Endereço	<i>R. José Francisco, 105</i>	Cel:	<i>(84) 98162-5966</i>

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

Saúde	Educação
Infraestrutura e Obras	Agricultura
Assistência Social	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte e Lazer
Cultura	Segurança Pública
<input checked="" type="checkbox"/> Meio Ambiente	Desenvolvimento Econômico
Habitação	Transporte
Outra:	Outra: <i>Saúde animal</i>

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. *Saúde animal*
2. *Saúde*
3. *Assistência Social*

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

*Priorizar o atendimento médico básicos no município.*  
*Meio Ambiente*.

4. Comentários adicionais (opcional):

*Não*

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	<u>Caystiano G. da A. Santos</u>	CPF	<u>059.528.894-41</u>
Endereço	<u>Rua José Marçalino</u> <u>Nº 257</u>	Cel:	<u>(84)98896-9587</u>

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Educação
<input checked="" type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	Agricultura
<input type="checkbox"/> Assistência Social	Esporte e Lazer
<input type="checkbox"/> Cultura	Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Habitação	Transporte
<input type="checkbox"/> Outra:	Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. Falta de Saúde
2. Aumento de Funcionários
3. Caminhão Pipa

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

INVESTIMENTO NA AGRICULTURA  
ABITAÇÃO

4. Comentários adicionais (opcional):

NÃO

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	EXPEDITO MIGUEL DE ARAUJO	CPF	132.379.864-30
Endereço	RUA AGÉS DE PASTRO 722	Cel:	8498184-4334

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	Educação
<input checked="" type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	Agricultura
<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte e Lazer
Cultura	Segurança Pública
Meio Ambiente	Desenvolvimento Econômico
Habitação	Transporte
Outra:	Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. GERAPÃO DE EMPREGO E INFRAESTRUTURA
2. AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
3. AMPLIAÇÃO NO ACERVO MAMÔES DEIXANDO MAIOR

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

REFORÇAR O ATENDIMENTO DE SAÚDE COM MAIS PROFISIONAIS E MELHORAS TECNICAMENTE

4. Comentários adicionais (opcional):

AJUDA MAIS NA ASSISTÊNCIA AS PESSOAS MAIS HUMILDDES.

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	<i>Lucas Alves da Nóbrega</i>	CPF	<i>073.837.624-12</i>
Endereço	<i>São Sebastião s/18</i>	Cel:	<i>(84) 98719-8975</i>

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

Saúde	Educação
Infraestrutura e Obras	Agricultura
Assistência Social	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte e Lazer
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	Segurança Pública
<input checked="" type="checkbox"/> Meio Ambiente	Desenvolvimento Econômico
Habitação	Transporte
Outra:	Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. *uma secretaria da Mulher*
2. *Habitação*
3. *desenvolvimento econômico*

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

*Organizar uma secretaria da Mulher  
para dar mais assistência às mulheres*

4. Comentários adicionais (opcional):

---

---

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	DIEGO PABLO MAIA BALTARAN	CPF	052673994-00
Endereço	RUA SÃO SEBASTIÃO, N° 2, Centro	Cel:	999631500

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	Educação
<input type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	Agricultura
<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social	Esporte e Lazer
<input type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Habitação	Transporte
<input type="checkbox"/> Outra:	Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. CREAÇÃO DE UMA SECRETARIA DA MULHER
2. GUARDA MUNICIPAL
3. MAIS HABITAÇÃO DE BAIXA RENDA

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

CREAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DE UMA SECRETARIA DA MULHER.

4. Comentários adicionais (opcional):

\_\_\_\_\_

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	<u>JOSEMARIA ALVES NOBRE</u>	CPF	<u>91653207124</u>
Endereço	<u>BERTO SABINO QUINTAL</u>	Cel:	<u>841982085584</u>

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	Educação
<input checked="" type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	Agricultura
<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social	Esporte e Lazer
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	Segurança Pública
<input checked="" type="checkbox"/> Meio Ambiente	Desenvolvimento Econômico
<input checked="" type="checkbox"/> Habitação	Transporte
<input checked="" type="checkbox"/> Outra:	Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. SANEAMENTO BÁSICO

2. HABITAÇÃO

3. INVESTIMENTOS NO ESPORTE

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Comentários adicionais (opcional):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	<i>JOSE' GERALDO DA SILVA JÚNIOR</i>	CPF	<i>04954976499</i>
Endereço	<i>RUA JOSE' PRIMO FILHO S/2</i>	Cel:	<i>8498724 0800</i>

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Educação
<input type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	<input type="checkbox"/> Agricultura
<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Esporte e Lazer
<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Habitação	<input type="checkbox"/> Transporte
<input type="checkbox"/> Outra:	<input type="checkbox"/> Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. SANEAMENTO BÁSICO
2. AMPLIAÇÃO DO ACUDE MAMÃO
3. INVESTIMENTO EM SAÚDE

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E HABITAÇÃO

4. Comentários adicionais (opcional):

\_\_\_\_\_

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	Pétrio Miguel de Oliveira	CPF	098.689.284-00
Endereço	Rua José Francisco	Cel:	84 98102-2435

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

Saúde	X	Educação	X
Infraestrutura e Obras		Agricultura	
Assistência Social	X	Esporte e Lazer	
Cultura		Segurança Pública	
Meio Ambiente		Desenvolvimento Econômico	
Habitação		Transporte	
Outra:		Outra:	

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. TRANSPORTES

2. SAÚDE

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

O município precisa verificar o investimento em assistência social, já que falta de assistência pode causar danos.

4. Comentários adicionais (opcional):

Outra sobre a questão dos transportes do município que está em estado de calamidade.

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	<i>João Batista do Nascimento</i>	CPF	<i>059.005.784-69</i>
Endereço	<i>R. João Antônio - 119 - COHAB</i>	Cel:	<i>83-99952-4389</i>

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Educação
<input type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	<input type="checkbox"/> Agricultura
<input type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Esporte e Lazer
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Habitação	<input type="checkbox"/> Transporte
<input type="checkbox"/> Outra:	<input type="checkbox"/> Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. *Incentivo a cultura, artes, artesões*
2. *Valorização dos idosos*
3. *Ações contra a estiagem*

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

*Subsidiar as organizações do Terceiro Setor  
para que assumam o protagonismo da cultura,  
valorizar os pontos de cultura reconhecidos pelo Minc*

4. Comentários adicionais (opcional):

---

---

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	(Gildone) G. de Oliveira	CPF	010 370 244-00
Endereço	Beto Galim - 200	Cel:	(14) 98878-9968*

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Educação
<input type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	<input type="checkbox"/> Agricultura
<input type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Esporte e Lazer
<input type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Habitação	<input type="checkbox"/> Transporte
<input type="checkbox"/> Outra:	<input type="checkbox"/> Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. Saúde e saneamento básico
2. segurança pública
3. Mobilidade urbana e Transporte

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

Desenvolvimento econômico  
Infraestrutura  
sustentabilidade e meio ambiente

4. Comentários adicionais (opcional):

\_\_\_\_\_

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	<u>Silma Nicanorino</u>	CPF	<u>073.851.924-10</u>
Endereço	<u>R. Severino Nicanorino N°289</u>	Cel:	<u>84.98821-7763</u>

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Educação
<input type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	<input type="checkbox"/> Agricultura
<input type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Esporte e Lazer
<input type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Habitação	<input type="checkbox"/> Transporte
<input type="checkbox"/> Outra:	<input type="checkbox"/> Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. Acesso a agua potável
2. Habitação Digna
3. Segurança alimentar

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

Fundos Governmentais: Acessar fundos governamentais, como minha casa, minha vida, para melhorar eficiencia e a qualidade dos serviços públicos

4. Comentários adicionais (opcional):

---

---

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Nome completo	<i>Sylvana Souza Barbosa dos Santos</i>	CPF	101.864.654.08
Endereço	<i>Valmir Soárez de Oliveira N° 450</i>	Cel:	<i>084-987541856</i>

1. Qual área você considera mais prioritária para investimentos públicos (escolha três):

<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	Educação
<input type="checkbox"/> Infraestrutura e Obras	Agricultura
<input type="checkbox"/> Assistência Social	Esporte e Lazer
<input type="checkbox"/> Cultura	Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Habitação	Transporte
<input type="checkbox"/> Outra:	Outra:

2. Liste até três necessidades que você considera mais urgentes em sua comunidade:

1. *Bucon incusos para ponte hidrica*
2. *Melhorias para área da Saúde.*
3. *Investir os es para Transportes no Municipio*

3. Você tem alguma sugestão específica de projeto, ação ou investimento que o município deve realizar nos próximos anos?

*Cuidar das crianças com TEA, e deficiência monicas,  
Como também bucon incusos para saneamento  
Pessoal. Brincos do Municipio.*

4. Comentários adicionais (opcional):

---

---

Agradecemos sua participação! Sua contribuição é essencial para a construção de um orçamento mais justo e eficiente para todos.

Publicado por:

Pedro Miguel de Medeiros Neto

Código Identificador: 62366353

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**PORTARIA N° 082/2025.**

"Dispõe sobre a revogação da portaria nº079/2025 para concessão de diária, da Câmara Municipal de Caraúbas – RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a partir de 10 de dezembro de 2025, a portaria nº079/2025 publicada em diário oficial da FECAM EDIÇÃO 2299-10/12/2025, sobre concessão de diária à parlamentar da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2025.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 10 de dezembro de 2025.

---

**Artur Regis Barreto**  
Vereador-Presidente.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 62724858

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**PORTARIA N° 083/2025.**

"Dispõe sobre a revogação da portaria nº 80/2025 para concessão de diária, da Câmara Municipal de Caraúbas – RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea "a".

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a partir de 07 de agosto de 2025, a portaria nº 80/2025 publicada em diário oficial da FECAM EDIÇÃO 2299-10/12/2025, sobre concessão de diária à parlamentar da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2025.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 10 de dezembro de 2025.

---

**Artur Regis Barreto**  
Vereador-Presidente.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 57848505

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO N° 049/2025  
10 DE DEZEMBRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislação correlata.

CONSIDERANDO o feriado municipal de Emancipação Política do Município de São Miguel/RN, comemorado anualmente no dia 11 de dezembro (quinta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento das atividades do Poder Legislativo com os feriados e pontos facultativos adotados pelo Poder Executivo Municipal e demais entes públicos, visando a economicidade e a organização administrativa;

CONSIDERANDO que o dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira) é um dia útil intercalado entre o feriado e o final de semana;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo em todas as reuniões da Câmara Municipal de São Miguel/RN no dia 12 (doze) de dezembro de 2025 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Norte – Câmara  
Municipal de São Miguel – Plenário João Pessoa  
de Amorim, em 10 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ALAN CAMPOS ALVES**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 19/2025**

**Processo de Despesa nº 61/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de premiação e honrarias, incluindo placas de homenagem e medalhas de mérito, personalizados e acondicionados em estojos apropriados, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência

**CREDOR:** CLAUDIA ANDREA MARINHO DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 23.738.522/0001-90.

**VALOR:** R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 10 de dezembro de 2025.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 24.529.125/0001-71  
Rua: João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN  
Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016  
camaraupanema@yahoo.com.br

### RESOLUÇÃO N° 070 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a consolidação da organização administrativa da Câmara Municipal de Upanema/RN, altera a Resolução nº 036, de 23 de Abril de 2009, estabelece sua estrutura organizacional, define competências dos setores e cargos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, no Artigo 8º, XIII, FAZ SABER que a CÂMARA aprova e a MESA DIRETORA promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a consolidação da estrutura organizacional, as atribuições dos setores administrativos, legislativos e técnicos, bem como a vinculação dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Upanema.

Art. 2º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Upanema tem como finalidade organizar e racionalizar as atividades administrativas, legislativas e de controle, garantindo eficiência, legalidade, transparência e economicidade.

Art. 3º A estrutura básica da Câmara Municipal será composta pelos seguintes órgãos e setores:

I – Presidência e Gabinete da Presidência;

II- Gabinetes Parlamentares;

III – Ouvidoria Legislativa; IV- Controladoria Interna;

V – Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário;

VI – Procuradoria Jurídica;

VII – Departamento Administrativo e de Pessoal;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

VIII – Departamento de Apoio Legislativo e Plenário;

IX – Coordenação de Infraestrutura e Serviços Gerais.

## CAPÍTULO II DO GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 4º A Presidência e o Gabinete têm por finalidade exercer a direção política e administrativa da Câmara Municipal, coordenando as atividades legislativas e administrativas.

Art. 5º Compete à Presidência e ao Gabinete: representação institucional, coordenação administrativa e legislativa, comunicação e atendimento à população.  
Os seguintes cargos compõem este setor:

- Assessor Especial da Presidência;
- Assessor de Parlamentar.

Art. 6º Os cargos de Assessor Parlamentar e de Assessor Especial da Presidência, serão de natureza comissionada, lotados no Gabinete da Presidência, será de livre nomeação e exoneração, conforme ato da Presidência da Câmara, observando os limites legais e orçamentários definidos em lei específica e no Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DOS GABINETES PARLAMENTARES

Art. 7º Os Gabinetes Parlamentares têm por finalidade prestar apoio técnico, administrativo, político e logístico ao exercício do mandato de cada Vereador, com vistas a assegurar a plena atuação parlamentar e o desempenho das atividades legislativas, representativas e fiscalizadoras.

Art. 8º Compete aos Gabinetes Parlamentares:

I – Prestar apoio aos vereadores no desempenho de suas funções legislativas, administrativas e políticas;

II – Preparar, encaminhar e acompanhar requerimentos, indicações, projetos de lei e demais proposições legislativas;

III – Apoiar a comunicação entre o vereador e a sociedade civil;

IV – Organizar agendas, reuniões, audiências públicas e demais atividades vinculadas ao mandato parlamentar;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

V – Prestar suporte administrativo e logístico às ações parlamentares.

Art. 9º Cada Gabinete Parlamentar será vinculado ao respectivo vereador, observando-se as normas internas da Câmara Municipal, e deverá atuar de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 10º Cada Gabinete Parlamentar contará com o seguinte cargo:

I – Assessor Parlamentar;

Art. 11º O cargo de Assessor Parlamentar será de natureza comissionada, lotado nos Gabinetes Parlamentares, e será de livre nomeação e exoneração, conforme ato da Presidência da Câmara, observando os limites legais e orçamentários definidos em lei específica e no Regimento Interno.

## CAPÍTULO III DA OUVIDORIA LEGISLATIVA

Art. 12º A Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Upanema, criada pela Lei Municipal nº 800/2023, constitui canal permanente de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade civil, destinado ao recebimento e encaminhamento de manifestações, denúncias, reclamações, sugestões e elogios relacionados à atuação parlamentar e administrativa da Câmara.

Art. 13º Compete à Ouvidoria Legislativa:

I – Receber, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações de cidadãos, organizações ou entidades;

II – Organizar e manter canais de comunicação acessíveis ao público;

III – Orientar cidadãos sobre meios de formalização de manifestações;

IV – Prestar informações sobre providências adotadas em resposta às manifestações recebidas;

V – Produzir relatórios periódicos sobre as demandas encaminhadas à Câmara Municipal;

VI – Atuar de forma articulada com os demais setores administrativos, comissões e órgãos da Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Art. 14º A Ouvidoria Legislativa atuará com autonomia funcional, observando os princípios da legalidade, transparência, imparcialidade, moralidade e eficiência administrativa.

Art. 15º Integram a Ouvidoria Legislativa os seguintes cargos:

I – Ouvidor(a);

Art. 16º O ingresso no cargo de ouvidor será através de concurso público, e seu provimento poderá ocorrer temporariamente de modo comissionado, até que se conclua eventual concurso público.

Art. 17º A Ouvidoria poderá articular-se com a Controladoria Interna e a Procuradoria Jurídica, bem como com órgãos externos de controle, visando a dar efetividade às respostas e encaminhamentos das demandas recebidas.

## CAPÍTULO IV DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 18º A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Upanema, criada pela Lei Municipal nº 510/2013, constitui unidade de controle responsável por fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos e financeiros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 19º Compete à Controladoria Interna:

I – Examinar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

II – Avaliar o cumprimento das metas e indicadores de gestão;

III – Realizar auditorias internas, inspeções e levantamentos;

IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações sobre atos e processos administrativos;– Fiscalizar a regularidade de licitações, contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos;

V – Acompanhar a execução da folha de pagamento e dos atos de pessoal;

VI – Apoiar e articular-se com órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

VII – Propor medidas corretivas e de aprimoramento dos controles internos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Art. 20º A Controladoria Interna atuará de forma preventiva, corretiva e orientadora, com autonomia técnica e observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 21º Integram a Controladoria Interna os seguintes cargos:

I – Controlador(a);

II – Assistente Administrativo de Controlador.

Art. 22º O cargo de Controlador deverá ser de provimento efetivo, ressalvada a hipótese de provimento em comissão, até que seja realizado o certame para o ingresso efetivo.

§ 1º A Controladoria Interna atuará de forma independente, sem subordinação hierárquica funcional aos demais setores da estrutura administrativa.

Art. 23º A Controladoria Interna poderá expedir orientações normativas e recomendações para uniformizar procedimentos administrativos no âmbito da Câmara Municipal, bem como requisitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções.

## CAPÍTULO V DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 24º O Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário, criado pela Resolução nº 052/2017, tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Art. 25º Compete ao Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário:

I – Planejar e executar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Câmara Municipal;

II – Realizar o registro e controle de todos os atos e fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III – Efetuar pagamentos, conciliações bancárias, registros contábeis e controle de dotações;

IV – Elaborar balancetes, relatórios de gestão fiscal, demonstrativos legais e presenças de contas;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

V – Controlar e acompanhar a execução da Lei Orçamentária Anual, da LDO e do PPA;

VI – Dar suporte técnico às unidades administrativas e à Presidência em assuntos orçamentários e financeiros;

VII – Atender aos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fornecendo informações e documentos necessários; VIII – Assegurar o cumprimento das normas legais e dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 26º O Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário atuará em estreita articulação com a Controladoria Interna e demais setores da Câmara Municipal, garantindo o controle e a transparência da execução orçamentária e financeira.

Art. 27º Integram o Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário os seguintes cargos:

I – Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário;

II – Tesoureiro;

III – Contador;

Parágrafo Único. O cargo de contador terá provimento efetivo, ressalvada a hipótese de provimento em comissão até a realização de concurso público. Nos casos do Chefe de Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário, Tesoureiro e Gerente do Setor de Pessoal serão de livre nomeação e exoneração por meio de ato administrativo do presidente da Câmara Municipal.

Art. 28º Os cargos deste Departamento têm natureza técnica e administrativa, com responsabilidade direta na execução orçamentária e financeira, observadas as normas de controle interno, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 4.320/1964.

§ 1º O exercício das funções de contabilidade e tesouraria obedecerá às normas profissionais e legais aplicáveis, inclusive as exigências de habilitação profissional.

§ 2º A estrutura do Departamento poderá ser complementada por regulamentação interna, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Art. 29º Caberá ao Chefe do Departamento coordenar e supervisionar todas as atividades do setor, garantindo a conformidade legal e a eficiência da execução orçamentária, financeira e contábil da Câmara Municipal.

## CAPÍTULO VI DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 30º A Procuradoria Jurídica, criada pela Lei Municipal nº 537/2014 e regulamentada pela Resolução nº 047/2015, constitui órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Upanema, incumbido de zelar pela legalidade dos atos e defender judicial e extrajudicialmente os interesses institucionais do Poder Legislativo.

Art. 31º Compete à Procuradoria Jurídica:

I – Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal em todas as instâncias, órgãos e tribunais;

II – Emitir pareceres jurídicos sobre projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, contratos, convênios, editais, processos administrativos e outros atos de natureza jurídica;

III – Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, aos Vereadores e aos setores administrativos;

IV – Fiscalizar a conformidade legal de atos administrativos e contratuais;

V – Atuar preventivamente para evitar litígios e responsabilizações do Poder Legislativo;

VI – Acompanhar, quando necessário, sessões e audiências públicas para prestar suporte jurídico;

VII – Opinar sobre consultas formuladas por autoridades da Câmara Municipal;

VIII – Atuar em articulação com a Controladoria Interna, comissões legislativas e demais setores, quando a matéria envolver questões jurídicas relevantes.

Art. 32º A Procuradoria Jurídica atuará de forma independente, com autonomia técnica e funcional, observando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

Art. 33º Integram a Procuradoria Jurídica os seguintes cargos:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

II – Procurador Geral;

Art. 34º O cargo de Procurador Geral será de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, dentre advogados com habilitação legal.

§ 1º A Procuradoria Jurídica deverá atuar em conformidade com as normas técnicas e éticas da advocacia pública.

Art. 35º Caberá ao Procurador Geral coordenar as atividades da Procuradoria Jurídica, distribuir demandas, supervisionar pareceres e representar a Câmara em juízo, podendo delegar atribuições conforme regulamento interno.

## CAPÍTULO VII DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL

Art. 36º O Departamento Administrativo e de Pessoal tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades administrativas, de recursos humanos, de patrimônio, protocolo e serviços auxiliares, assegurando o regular funcionamento da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Upanema.

Art. 37º Compete ao Departamento Administrativo e de Pessoal:

I – Coordenar e controlar os procedimentos relativos à administração de pessoal, incluindo frequência, folha de pagamento, férias, afastamentos e benefícios;

II – Organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;

III – Executar atividades relacionadas à administração patrimonial, protocolos, arquivos e controle de documentos oficiais;

IV – Supervisionar e apoiar os serviços de recepção, portaria, vigilância e limpeza;

V – Organizar e manter fluxos administrativos padronizados, de acordo com regulamentos internos;

VI – Apoiar os demais setores da Câmara em suas demandas administrativas e logísticas;

VII – Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e transparência na execução dos atos administrativos.

Art. 38º O Departamento Administrativo e de Pessoal atuará de forma integrada com a Controladoria Interna, a Contabilidade e a Procuradoria Jurídica, visando a assegurar regularidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Art. 39º Integram o Departamento Administrativo e de Pessoal os seguintes cargos:

- I – Secretário Administrativo;
- II – Auxiliar Administrativo(a);
- III – Coordenador de Arquivo administrativo;
- IV - Coordenador de Compras e Almoxarifado;
- V – Cordenador de Contratos e aditivos;
- VI - Gerente do Setor Pessoal;

Art. 40º Os cargos deste Departamento têm natureza administrativa, de apoio técnico e operacional, com atribuições voltadas ao suporte institucional e manutenção do funcionamento regular da Câmara Municipal.

§ 1º Os cargos de Secretário Administrativo, Coordenador de Arquivo administrativo, Coordenador de Compras e Almoxarifado e Cordenador de Contratos e aditivos serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme ato da Presidência.

## CAPÍTULO VIII DO DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO E PLENÁRIO

Art. 41º O Departamento de Apoio Legislativo e Plenário tem por finalidade prestar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades legislativas, assegurando o bom andamento das sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 42º Compete ao Departamento de Apoio Legislativo e Plenário:

- I – Organizar e prestar apoio às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como às reuniões das comissões permanentes e temporárias;
- II – Realizar controle de frequência dos vereadores, registro de presença e assinaturas em atas e documentos legislativos;
- III – Apoiar a elaboração, tramitação e publicação de proposições legislativas (projetos, requerimentos, indicações, moções e outros atos);

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

IV – Preparar pautas, atas e relatórios de sessões e reuniões;

V – Orientar vereadores e servidores quanto a procedimentos regimentais durante os trabalhos legislativos;

VI – Prestar apoio logístico e técnico para audiências públicas, sessões itinerantes e eventos institucionais;

VII – Apoiar a comunicação institucional da Câmara com a sociedade no que diz respeito às atividades legislativas.

Art. 43º O Departamento de Apoio Legislativo e Plenário atuará sob a coordenação direta da Presidência da Câmara Municipal, observando o Regimento Interno, a legislação vigente e os princípios da publicidade, eficiência, imparcialidade e legalidade.

Art. 44º Integram o Departamento de Apoio Legislativo e Plenário os seguintes cargos:

I – Auxiliar de Plenário (criado pela Resolução nº 049/2017);

II - Recepção;

Art. 45º Os cargos deste Departamento destinam-se ao apoio direto e operacional ao processo legislativo e ao funcionamento do Plenário.

§ 1º Os cargos de Auxiliar de Plenário, Assessor de Imprensa serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Os servidores lotados neste Departamento deverão observar estritamente as normas regimentais e manter conduta funcional adequada durante os trabalhos legislativos.

## CAPÍTULO IX DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS

Art. 46º A Coordenação de Infraestrutura e Serviços Gerais tem por finalidade planejar, executar e supervisionar as atividades de manutenção predial, conservação, limpeza, vigilância e apoio logístico às dependências da Câmara Municipal de Upanema.

Art. 47º Compete à Coordenação de Infraestrutura e Serviços Gerais:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

I – Cuidar da conservação e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da Câmara Municipal;

II – Gerenciar os serviços de limpeza, portaria, vigilância e apoio logístico;

III – Zelar pelo patrimônio público, mobiliário, equipamentos e bens permanentes;

IV – Controlar o uso e conservação dos veículos e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal;

V – Apoiar a realização de eventos, sessões solenes, audiências públicas e demais atividades institucionais;

VI – Propor medidas que garantam a segurança, acessibilidade e adequação das estruturas físicas;

VII – Fiscalizar contratos e serviços terceirizados relacionados à manutenção, conservação e limpeza;

VIII – Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene no trabalho, em articulação com o Departamento Administrativo.

Art. 48º A Coordenação de Infraestrutura e Serviços Gerais estará subordinada administrativamente à Presidência da Câmara Municipal, atuando em colaboração com o Departamento Administrativo e de Pessoal.

Art. 49º Integram a Coordenação de Infraestrutura e Serviços Gerais os seguintes cargos: I – Coordenador(a) de Infraestrutura e Serviços Gerais;

II – Auxiliar de Serviços Gerais;

III – Vigia;

IV - Repcionista;

V - Motorista.

Art. 50º Os cargos deste setor têm natureza operacional e de apoio, com atribuições voltadas à manutenção das condições físicas e logísticas da sede do Poder Legislativo.

§ 1º O cargo de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Gerais será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Presidência.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

§ 2º Os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, motorista e Vigia serão de provimento efetivo, conforme o quadro funcional vigente.

§ 3º A atuação dos servidores deste setor deverá observar as normas de segurança, disciplina e eficiência no desempenho das tarefas.

Art. 51º Caberá ao Coordenador de Infraestrutura e Serviços Gerais supervisionar os trabalhos de manutenção e limpeza, distribuir tarefas, controlar frequência e garantir o pleno funcionamento das instalações da Câmara Municipal.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º As atribuições dos cargos estão detalhadas em anexo desta resolução.

Art. 53º Os cargos existentes passam a estar vinculados aos respectivos setores indicados nesta Lei, mantendo-se inalteradas as condições de provimento, jornada e remuneração vigentes, salvo disposição posterior.

Art. 54º A Câmara Municipal de Upanema poderá contratar, por meio de procedimento licitatório, serviços de assessoria e consultoria especializados para apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito de seus setores administrativos, financeiro, orçamentário, recursos humanos, legislativos e técnicos, conforme a necessidade identificada em cada área que integra sua estrutura organizacional prevista nesta Resolução, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como a resolução 062/2025 deste Poder Legislativo.

Art. 55º As despesas através da criação de cargos estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 56º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema RN, 09 de Dezembro de 2025.

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente

Ibamar Costa e Silva  
Vice-Presidente

Magnólia Cabral Bezerra  
1º Secretária

Wendell Carvalho Tavares  
2º Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## ANEXO I- QUADRO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SETOR	CARGOS	REQUISITOS	CH	Qtd	Remuneração (R\$)	Natureza do Cargo
Gabinete da Presidência	Assessor Especial da Presidência	Ensino Médio Completo	30	1	4.500,00	Comissionado
	Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	30	1	1.518,00	Comissionado
Gabinetes Parlamentares	Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	30	08	1.518,00	Comissionado
Ouvidoria Legislativa	Ouvidor(a)	Ensino Superior Completo	30	1	1.518,00	Comissionado
Controladoria Interna	Controlador(a)	Superior em Contabilidade/Admin.	30	1	3.800,00	Comissionado
Departamento Contábil, Recursos Humanos, Financeiro e Orçamentário	Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário	Superior em Contabilidade/Admin.	30	1	4.500,00	Comissionado
	Tesoureiro	Ensino Médio Completo	30	1	3.800,00	Comissionado
	Gerente de Setor Pessoal	Ensino Médio Completo	30	1	2.500,00	Comissionado
Procuradoria Jurídica	Procurador Geral	Bacharel em Direito+ OAB	30	1	4.200,00	Comissionado
Departamento Administrativo e de Pessoal	Secretário Administrativo	Ensino Médio Completo	30	1	3.800,00	Comissionado
	Coordenador de Arquivo Administrativo	Ensino Médio Completo	30	1	1.518,00	Comissionado
	Coordenador de Compras e Almoxarifado	Ensino Médio Completo	30	1	1.518,00	Comissionado
	Coordenador de Contratos e Aditivos	Ensino Médio Completo	30	1	1.518,00	Comissionado
Departamento de Apoio Legislativo e Plenário	Auxiliar de Plenário	Ensino Médio Completo	30	1	1.800,00	Comissionado
	Assessor de Imprensa	Ensino Médio Completo ou Superior	30	1	1.518,00	Comissionado

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

Coordenação de Infraestrutura e Serviços Gerais	Coordenador de Infraestrutura	Ensino fundamental Completo	30	1	1.518,00	Comissionado
---	-------------------------------	-----------------------------	----	---	----------	--------------

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## ANEXO II- QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES (VERSÃO AMPLIADA, COMPLETA E TRANSPARENTE)
Assessor Especial da Presidência	Assessorar diretamente o Presidente no planejamento, coordenação e execução das atividades administrativas, legislativas e institucionais; elaborar estudos, diagnósticos e relatórios estratégicos; preparar minutas de atos oficiais; acompanhar processos internos e monitorar prazos; organizar agendas, audiências e representações oficiais; articular com órgãos públicos e entidades; coordenar fluxo de informações com setores internos; acompanhar demandas encaminhadas ao gabinete; representar o Presidente quando designado.
Assessor Parlamentar – Gabinete da Presidência	Auxiliar na gestão administrativa do Gabinete; elaborar documentos e expedientes; acompanhar processos administrativos e legislativos; registrar e controlar demandas internas e externas; organizar agendas e reuniões; prestar atendimento institucional; arquivar documentos; auxiliar na comunicação entre a Presidência e os setores administrativos.
Assessor Parlamentar – Gabinetes Parlamentares	Prestar assistência legislativa e administrativa ao vereador; elaborar proposições, justificativas e documentos; acompanhar tramitação legislativa; atender cidadãos e registrar demandas; organizar agendas, reuniões e atividades externas; realizar pesquisas legislativas; apoiar ações de fiscalização e audiências públicas; manter articulação com setores internos.
Assessor de Imprensa	Planejar e executar comunicação institucional; produzir releases, notas, conteúdos e coberturas fotográficas; gerir redes sociais e canais digitais; acompanhar sessões e eventos; organizar entrevistas e coletivas; monitorar notícias sobre o Legislativo; produzir relatórios de mídia; promover transparência ativa por meio de publicações oficiais.
Ouvidor(a) Legislativo(a)	Receber, registrar e analisar manifestações populares; encaminhar demandas aos setores competentes; acompanhar respostas; orientar cidadãos; elaborar relatórios periódicos; promover ações de transparência e participação social; manter banco de dados atualizado; articular com setores internos e órgãos de controle.
Controlador(a) Interno(a)	Implementar e supervisionar o sistema de controle interno; realizar auditorias, inspeções e análises de conformidade; fiscalizar execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; verificar regularidade de licitações, contratos e atos administrativos; emitir relatórios e recomendações; acompanhar atos de pessoal; orientar setores; monitorar riscos administrativos; interagir com controle externo.
Assistente Administrativo da Controladoria	Auxiliar na análise documental, organização de processos e elaboração de planilhas; apoiar auditorias e inspeções; organizar arquivos e registros; preparar informações para relatórios; acompanhar prazos de recomendações; atender setores internos; manter sistemas e dados atualizados.
Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário	Coordenar atividades contábeis, financeiras e orçamentárias; supervisionar execução de receitas e despesas; orientar servidores; garantir cumprimento das normas contábeis e fiscais; acompanhar limites legais; controlar prazos de remessa ao TCE; supervisionar balanços, relatórios fiscais e prestações de contas; apoiar planejamento orçamentário e financeiro.
Contador(a)	Executar escrituração contábil; elaborar balanços, balancetes, relatórios fiscais e demonstrativos; analisar atos contábeis; acompanhar execução orçamentária; verificar regularidade de registros; preparar informações para o TCE; emitir pareceres técnicos; organizar documentação; apoiar auditorias internas e externas.
Tesoureiro(a)	Realizar pagamentos autorizados; controlar fluxo de caixa; efetuar conciliações bancárias; registrar movimentações financeiras; manter arquivo de comprovantes; elaborar relatórios; apoiar elaboração de balancetes; garantir segurança de valores; organizar documentos para auditorias; manter comunicação com instituições financeiras.
Gerente do Setor de Pessoal	Coordenar folha de pagamento e rotinas de RH; controlar frequência, férias, licenças e vantagens; elaborar cálculos; atualizar dados funcionais; organizar arquivos de pessoal; orientar servidores sobre direitos e deveres; fornecer dados para contabilidade e controle interno; acompanhar processos disciplinares; garantir conformidade legal das rotinas de pessoal.
Procurador Geral	Coordenar a Procuradoria Jurídica; supervisionar pareceres e minutas; representar a Câmara em juízo; acompanhar ações judiciais; uniformizar interpretações jurídicas; orientar Mesa Diretora, comissões e setores; anali-

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

	sar contratos e processos complexos; atuar preventivamente para reduzir riscos legais; distribuir demandas entre procuradores.
Procurador(a)	Emitir pareceres jurídicos; analisar processos administrativos e legislativos; elaborar minutas jurídicas; acompanhar processos judiciais; orientar setores internos; revisar editais, contratos e atos administrativos; participar de reuniões técnicas; garantir segurança jurídica dos atos da Câmara.
Secretário(a) Administrativo(a)	Coordenar rotinas administrativas; supervisionar protocolo, arquivo, patrimônio e almoxarifado; controlar tramitação de documentos; organizar serviços de atendimento; elaborar relatórios administrativos; apoiar Presidência em atividades organizacionais; supervisionar equipes de apoio; garantir cumprimento de normas internas.
Auxiliar Administrativo(a)	Realizar atendimento ao público; elaborar documentos; operar sistemas administrativos; organizar arquivos; apoiar setores internos; registrar informações; protocolar documentos; auxiliar na rotina de compras, contratos, pessoal e demais áreas; preparar expedientes e comunicações oficiais.
Coordenador(a) de Arquivo Administrativo	Organizar arquivos físicos e digitais; classificar, catalogar e preservar documentos; implementar políticas de gestão documental; controlar prazos de guarda; digitalizar documentos; elaborar relatórios; garantir acesso seguro às informações; supervisionar eliminação e transferência documental.
Coordenador(a) de Compras e Almoxarifado	Planejar e realizar processos de aquisição; solicitar cotações; controlar estoque; supervisionar entrada e saída de materiais; manter inventários; registrar movimentações em sistemas; apoiar procedimentos licitatórios; monitorar contratos de fornecimento; elaborar relatórios de consumo e necessidade.
Coordenador(a) de Contratos e Aditivos	Acompanhar execução contratual; monitorar vigências e obrigações; registrar fiscalizações; elaborar relatórios; controlar aditivos e reajustes; manter arquivo atualizado; apoiar setores fiscais; comunicar pendências e prazos; auxiliar em planejamentos de contratação.
Auxiliar de Plenário	Organizar e apoiar sessões plenárias; preparar pautas e documentos; registrar presença; controlar votações; elaborar atas; operar sistema eletrônico do plenário; auxiliar comissões; preparar materiais legislativos; apoiar audiências e eventos oficiais; orientar vereadores sobre rotinas regimentais.
Recepção - Departamento Legislativo	Atender cidadãos e visitantes; controlar acesso ao plenário; orientar público; organizar listas de presença; auxiliar sessões e eventos; atender telefone; fornecer informações institucionais; colaborar com a comunicação legislativa.
Coordenador(a) de Infraestrutura e Serviços Gerais	Planejar e supervisionar serviços de manutenção, limpeza, vigilância e logística; coordenar frota de veículos; fiscalizar contratos terceirizados; garantir conservação de bens e instalações; organizar eventos internos; controlar patrimônio; elaborar relatórios operacionais; distribuir atividades à equipe.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar limpeza e conservação de ambientes; organizar materiais; apoiar logística de eventos e sessões; auxiliar na manutenção simples; zelar pela higiene e segurança; preparar espaços para reuniões e atividades internas.
Vigia	Proteger patrimônio público; controlar entrada e saída de pessoas e veículos; monitorar dependências internas e externas; realizar rondas; registrar ocorrências; comunicar irregularidades; orientar visitantes; garantir segurança institucional.
Motorista	Dirigir veículos oficiais; transportar servidores e autoridades; zelar pela manutenção básica; controlar abastecimento e revisões; registrar viagens; cumprir normas de trânsito e regras institucionais; apoiar atividades externas da Câmara.
Recepção - Infraestrutura e Serviços Gerais	Controlar acesso às dependências administrativas; atender visitantes; organizar recepção; registrar entradas e saídas; repassar informações; orientar cidadãos; apoiar setores em atividades simples; auxiliar em eventos e ações institucionais.

Publicado por:

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Código Identificador: 48472836

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



### PORTRARIA N°089 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: MARCILIO DA SILVA MACIEL  
Cargo/Função.....: Assistente Contabil  
Matrícula.....: 50037-2  
Quantidade.....:  $\frac{1}{2}$  (meia) diária.  
Destino.....: Natal/RN.  
Objetivo.....: Participar do XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.  
Período.....: dia 12 de dezembro de 2025.  
Lotação.....: Câmara Municipal.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se**

**e Cumpra-se.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO**

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 10 de dezembro de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Vereadora Presidente**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000  
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

**Publicado por:**  
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 42606010

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



PORTRARIA N° 66/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 34, bem como com fundamento nos arts. 136, inciso III, e 139 do mesmo Regimento.

CONSIDERANDO a comemoração aos 72 Anos de Emancipação Política do Município de Coronel Ezequiel;

CONSIDERANDO que o dia 11 de dezembro é Feriado Municipal;

CONSIDERANDO que o município de Coronel Ezequiel por meio do Decreto nº 28/2025 Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de dezembro de 2025, em face da celebração das festividades alusivas aos 72 anos de Emancipação Política da cidade, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para disciplinar o expediente interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal de emancipação Política do Município de Coronel Ezequiel/RN.

**Art. 2º** Durante o ponto facultativo no dia 12 de novembro de 2025, ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas, ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de dezembro de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES  
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel  
Rua Senador Georgino Avelino, 100 – Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299-2297 – E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br  
[www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

Publicado por:  
SIDNEY TELES DE MENEZES  
Código Identificador: 82815065

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2300

## Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

### BIÊNIO 2025/2027

**Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

**1ª Vice-Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

**2ª Vice-Presidente:** Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

**3º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

**4º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

### CONSELHO FISCAL:

**Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Morais de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

### COORDENADORES REGIONAIS:

**Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

### CONSELHO POLÍTICO:

**Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Secretário:** Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

**Suplente:** José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

### CONSELHO DA MULHER:

**Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.